

Belém, terça-feira,
15 de outubro de 2002Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.802

DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Procon instaura processo administrativo contra Codeb

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXXIX)

O convênio firmado entre a União e os Estados da Federação sobre estatísticas educacionais, foi ratificado através do Decreto 610, de 15 de fevereiro de 1932, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

O objetivo do convênio era uniformizar os trabalhos oficiais de estatística na área da educação para que fosse possível divulgar, com segurança, a situação geral do Brasil e de cada unidade da Federação nos ramos de ensino, e demais aspectos do aperfeiçoamento da educação e da cultura nacional.

O tema objeto desse convênio surgiu em decorrência das reclamações da opinião pública sobre educação do país. Assunto debatido durante a Quarta Conferência Nacional de Educação, com a participação dos governos regionais da República. Nessa conferência, o Estado do Pará foi representado pelo professor Edgard Pinheiro Porto.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

O Procon, através da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, publica despacho que instaura processo administrativo contra o plano de saúde Codeb.

De acordo com o processo, a empresa sofre, ainda, a sanção pecuniária de 19.184,00 UPF's,

valor este, que deverá ser depositado em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

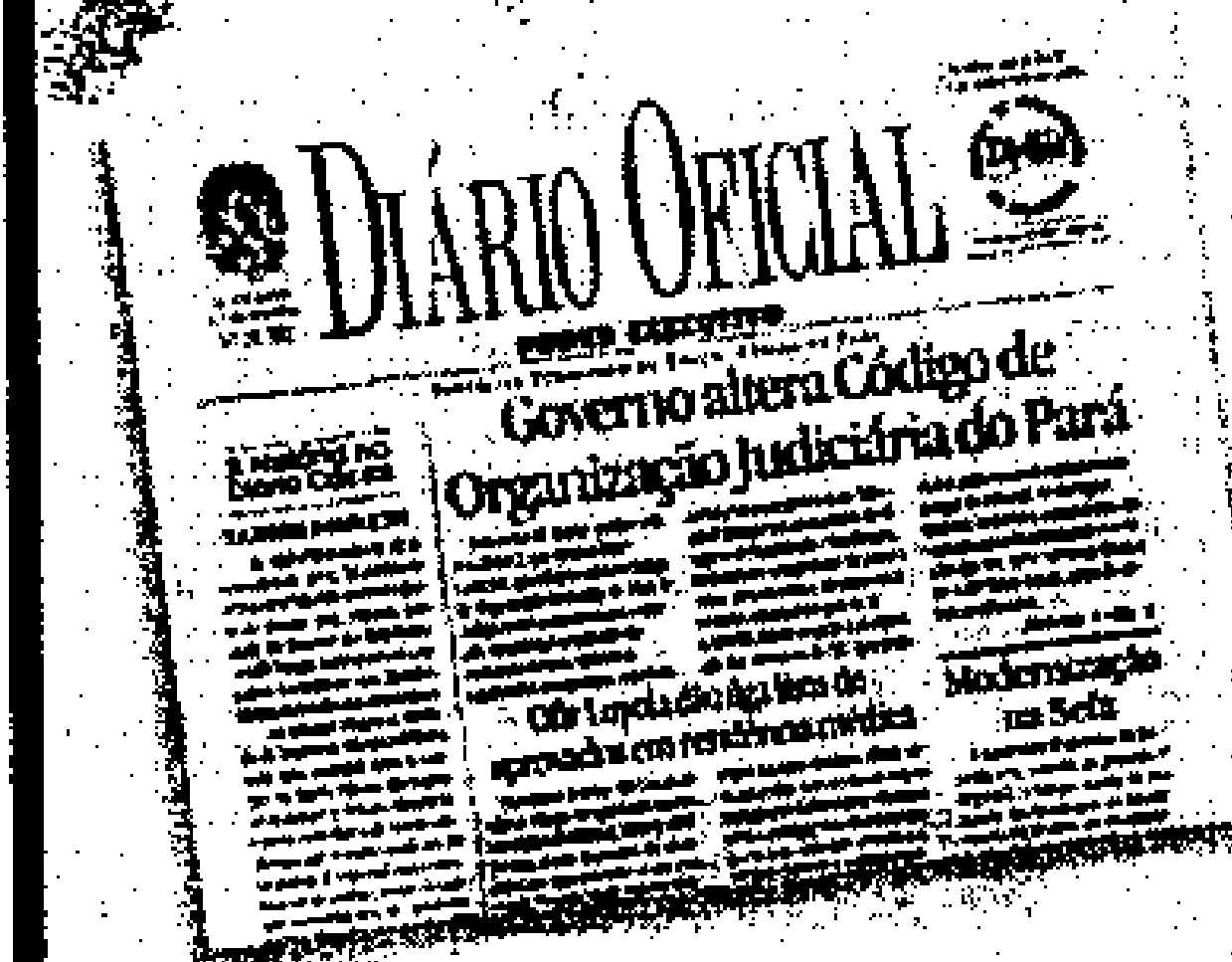
O Procon determina também a suspensão temporária, pelo prazo de 150 dias, da Cooperativa dos Evangélicos de Belém (Codeb), com impedimento de

firmar novos contratos em todo o Estado.

Além da Codeb, também foram notificadas as empresas Telepará e Unimed, que deverão recolher multa para o Fundo Estadual de Direitos do Consumidor.

(Caderno 1 - Pág. 5)

FAÇA SUA ASSINATURA

☎ **226-0556**

Lacre de urnas

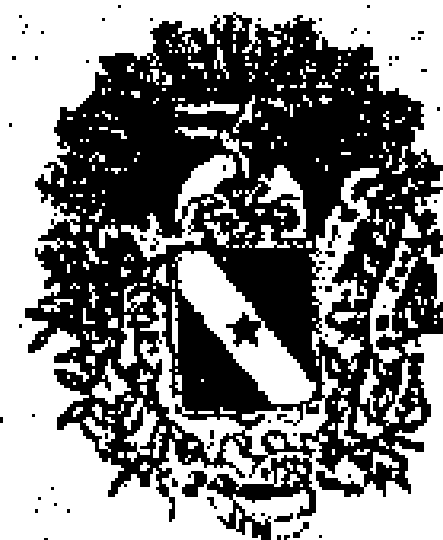
A juíza da 29ª Zona Eleitoral informa que no dia 19 de outubro fará audiência pública para preparação e lacre das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas eleições em segundo turno, no dia 27.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Abertura de licitação

A Prefeitura de Paragominas abre licitação, no dia 30 deste mês, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao programa de merenda escolar (PNAE) e ao atendimento do programa de educação de jovens e adultos.

(Caderno 1 - Pág. 5)



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHEVA

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de Bem: ..	R\$ 50,00
Digitização:	Centímetro x col. de Bem: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

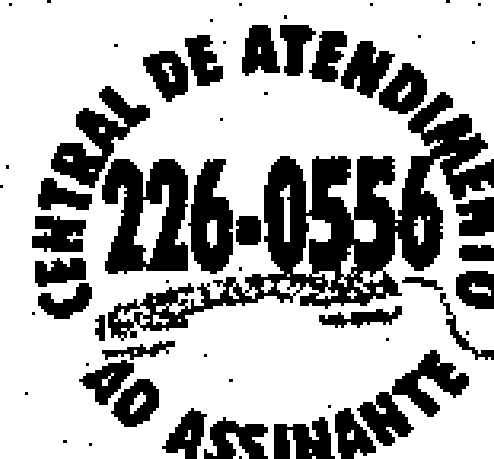
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Temas Aditivos Cad.1-Pág.2

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.3
Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.3
Edital de Intimação Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Concorrência Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Concorrência Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Resenhas Cad.1-Pág.4
Atos de Ofício Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portaria Cad.1-Pág.4
Tomar sem Efeito Cad.1-Pág.4
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

PARTICULARES

Amazonas Indústrias Cad.1-Pág.5
Maria Gidra de Oliveira Cad.1-Pág.5
White Martins Cad.1-Pág.6
Mantini Cad.1-Pág.5
Raiz Madriças Cad.1-Pág.6
Costa & Oliveira Cad.1-Pág.6

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.5
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari Cad.1-Pág.6

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.15

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 100 e 103/02 Cad.2-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 126/02 Cad.1-Pág.16
Boletim Estatístico Cad.1-Pág.16
Boletim Especial Cad.2-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 177/02 Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 58/02 Cad.2-Pág.6
Edital de Intimação Cad.2-Pág.6
Edital de Citação Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital de Intimação Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 277, 278, 280 e 316/02 Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 163/02 Cad.2-Pág.9
Edital de Intimação Cad.2-Pág.11
Edital de Leilão Cad.2-Pág.11
Boletim Estatístico Cad.2-Pág.13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Edital Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abacateba Cad.1-Pág.9
VTB de Santa Isabel Cad.1-Pág.10
VTB de Capangama Cad.1-Pág.11
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
Corregedoria Cad.1-Pág.14
Relação nº 36/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.11

Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
Foro: Belém

**ADITIVO Nº 014/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:086/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Reforma e Ampliação do Galpão Sede
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Centro Comunitário N.S. do Livramento
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº086/02, até 21 de dezembro de 2002.
Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
Foro: Belém

**ADITIVO Nº 015/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:088/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Aquisição de Transporte Comunitário
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Moradores do Retiro Grandado Município de Cachoeira do Arari
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº081/02, até 21 de dezembro de 2002.
Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
Foro: Belém

**ADITIVO Nº 016/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:052/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Apoio à Ação Comunitária
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e o Centro Comunitário Nova União
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº052/02, até 21 de dezembro de 2002.
Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
Foro: Belém

**ADITIVO Nº 017/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:092/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Reforma da Sede
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e o Clube de Mães de Castanhal
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº092/02, até 21 de dezembro de 2002.
Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
Foro: Belém

**ADITIVO Nº 018/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:089/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Aquisição de Veículo Comunitário
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Diocese de Conceição do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº089/02, até 21 de dezembro de 2002.

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0341/2002-CMG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/00-CM datada de 04 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos policiais militares abaixo discriminados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIOS	PERÍODO
2º SGT PM OLIVEIRA DIAS TAVARES	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	14/09/2002
CB PM JANDER ROQUE BARATA	MOJU	18/08/2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de outubro de 2002.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0342/2002-CMG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/00-CM datada de 23 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA e ao SD PM JOILSON BRITO RIBEIRO, referente a deslocamento para os Municípios de Terra Alta, São João da Ponta, Marapanim e Maracanã, nos dias 22 e 23/08/2002, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de outubro de 2002.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 013/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO:101/02**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Ação Social Comunitária
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação Comunitária Beneficente Rayar
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº101/02, até 21 de dezembro de 2002.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 019/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 280/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Resgate Social
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação Cultural e Beneficente Integrada do Estado do Pará
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 280/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 020/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 082/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Apoio Comunitário
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e o Instituto Ananindeuense de Desenvolvimento Comunitário, Educação, Assistência Social e Cultural.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 82/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 021/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 097/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Conclusão das Obras de Construção do Centro Comunitário Renascença
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e o Centro Comunitário Renascença
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 097/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 022/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 104/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Ação Social Comunitária na Zona Rural
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação de Moradores Agrícolas Rurais São João Batista
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 104/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 023/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 091/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Florescer
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação de Moradores do Campo Alegre
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 091/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 024/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 041/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Semeando o Futuro.
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação dos Moradores da Folha 11
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 041/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 025/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 040/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Beneficiadora de Produtos.
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Cooperativa Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Meio e Região.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 040/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 20 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 026/02
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 067/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Revitalização da Associação
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação dos Moradores de Serra Pelada
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 67/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 27 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

ADITIVO Nº 027/02

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 090/02

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto: Ação Social Comunitária
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Associação Cultural e Beneficente Integrada do Estado do Pará
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ASIPAG nº 090/02, até 21 de dezembro de 2002.
 Data da assinatura: 04 de outubro de 2002.
 Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça
 Foro: Belém

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1131 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BOM PREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, L.E. nº 15.120.464-0, advogado GILBERTO MOTA MACEDO, registro nº 5384, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA.
 Stereraria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de outubro de 2002.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

DIRETORIA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma COSTA MONTEIRO E REPRESENTAÇÕES LTDA, L.E. Nº 15.197.422-5 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 22645 foi julgado PROCEDENTE em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, quinze (15) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelecido a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucos nº 2710, Belém (Pa), 14 de outubro de 2002.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 4919, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005656/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: HELENA JACOB BENCHAYA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524294638
PORTARIA Nº 4920, DE 11.10.2002 - PROC Nº 042730091819/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MANOEL ASSUNÇÃO DIAS CARDOSO
 Marca Tipo Chassi
 IAP/FORD VERONA 1.8 Pas/Automóvel 8AFZZZ54ZSJ037026
PORTARIA Nº 4921, DE 11.10.2002 - PROC Nº 042730092459/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO JOSÉ SOUSA MARTINS
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5316890
PORTARIA Nº 4922, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730001413/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: EDINILSON SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT123072
PORTARIA Nº 4923, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005577/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: HAROLDO SOUZA LOBATO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222140616
PORTARIA Nº 4924, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005885/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NILSON CAMPOS CRUZ
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST140546

PORTARIA Nº 4925, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005893/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NILSON DE SOUZA
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT 1.8 Pas/Automóvel 9BF7ZZ54ZS1B207481
PORTARIA Nº 4926, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005923/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: OSEAS SOARES VASCONCELOS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWZZZ377WP561511
PORTARIA Nº 4927, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005699/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ELIO DE SOUZA CHAVES
 Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSF091694
PORTARIA Nº 4928, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005702/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146100S5581737
PORTARIA Nº 4929, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005761/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ DE SOUZA ROLLIM
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 All Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP638268
PORTARIA Nº 4930, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005770/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: DINARDE SOUZA DA CUNHA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X41P135481
PORTARIA Nº 4931, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005931/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: EDSON SOUSA NASCIMENTO
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT127472
PORTARIA Nº 4932, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005753/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MESSIAS JACOB DAMASCENO
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL E.P.L.S Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT155165
PORTARIA Nº 4933, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005745/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ ARLINDO PEREIRA BARBOSA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PREMIO CSI 1.6 Pas/Automóvel 9BD146000N3893714
PORTARIA Nº 4934, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005737/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: FERNANDO ANTONIO FILZZOLA BENTES FILHO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD178236Y2182270
PORTARIA Nº 4935, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005729/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327TP039959
PORTARIA Nº 4936, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005710/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: PEDRO PAULO OLIVEIRA MORAES
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP118512
PORTARIA Nº 4937, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005672/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: AGACIO OLIVEIRA DE MACEDO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WK ADV Pas/Automóvel 9BD178844Y2212621
PORTARIA Nº 4938, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005907/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ MENDES DE ASSUNÇÃO
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 8AGSD35401R101672
PORTARIA Nº 4939, DE 11.10.2002 - PROC Nº 192730005664/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: CARLOS ALBERTO MERCADO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. CI. Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT121091
PORTARIA N.º 4940, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005850/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO DO NASCIMENTO ARRUDA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT150502
PORTARIA N.º 4941, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005869/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ENOQUE LOPES DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP093514
PORTARIA N.º 4942, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005834/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT176850
PORTARIA N.º 4943, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005648/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MANOEL DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. CL. 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZMT063814
PORTARIA N.º 4944, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005796/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ITIEL JOÃO PORTAL FRANCO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158018X4074485
PORTARIA N.º 4945, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005826/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327XP00652
PORTARIA N.º 4946, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005818/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO CESAR DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRP273344
PORTARIA N.º 4947, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730006040/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: IVANILDO PEREIRA CANTANHEDE
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL. CL. 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP593824
PORTARIA N.º 4948, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005990/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: HILSON BEZERRA MARTINS
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327TP046365
PORTARIA N.º 4949, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005982/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: WILSON GONÇALVES DE HOLANDA
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WTSC627468
PORTARIA N.º 4950, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730005680/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ PEREIRA COUTINHO
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 8AGSD3540XR633962
PORTARIA N.º 4951, DE 11.10.2002 - PROC N.º 192730004455/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: IVAN BORGES JACOB
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWAC13X71P002420
ERRATAS DO DIA 11/10/2002
 Portarias n.º 4785/02, Proc. 192730004056/DIPVA
 Onde se lê: chassi 9BD158000R9081178
 Leia-se: chassi 9BD159000R9081178
 Portarias n.º 4802/02, Proc. 192730004145/DIPVA
 Onde se lê: chassi 9BGSD08ZTTC8158793
 Leia-se: chassi 9BGSD08ZTTC815793
 Portarias n.º 4826/02, Proc. 192730004420/DIPVA
 Onde se lê: chassi 9BWZZZ30ZPT1139758
 Leia-se: chassi 9BWZZZ30ZPT1139758

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
 TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM-PA, 15 DE OUTUBRO DE 2002

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º009/02

O Banco do Estado do Pará S.A., através da C.P.I. - Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Final da Licitação em epígrafe, onde foi INABILITADA, a empresa, MATURUPI GRÁFICA LTDA e as licitantes: ASTEC - ART SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA, BEMA COMERCIAL LTDA, PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESC. LTDA, BKS CENTER BRASIL LTDA, MONTE CARLO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, RONDIFORMS IND. GRÁFICA E COM. MULTIFORMAS LTDA, SCPRINT TECNOLOGIA E INF LTDA, SERVICE BRASIL LTDA, TER TECH LTDA, TECWORLD AUT. E INFORMÁTICA LTDA, DPM DISTRIBUIDORA LTDA, BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA E JCTEL COM. E DISTRIBUIDORA LTDA, que foram declaradas HABILITADAS, naquele Ato, todas as licitantes desistiram expressamente de qualquer recurso. Na segunda fase a de classificação, foram CLASSIFICADAS todas as licitantes habilitadas, em observância ao Ato Convocatório ficando a Classificação final pelo critério de MENOR PREÇO conforme abaixo:

ITEM I - SERVICE BRASIL LTDA - Valor Global - R\$-8.560,00, respectivamente;
 ITENS: II, III, V, XXIII, XXIV, XXVII, XXIX, XXX, XXXI E XXXII - MONTE CARLO GRAF. PAPELARIA LTDA - Valor Global - R\$-269,60, R\$-269,60, R\$-314,00, R\$-2.061,50, R\$-2.061,50, R\$-192,00, R\$-618,00, R\$-448,00, R\$-420,00 E R\$-598,50, respectivamente;
 ITENS: IV, VII, XXV E XXVI - RODOFORMS IND. GRÁF. LTDA - Valor Global - R\$-4.080,00, R\$-2.300,00 e R\$-480,00, respectivamente;
 ITENS: VI, X E XI - TECWORLD AUT. E INF. LTDA - Valor Global - R\$-3.750,00, R\$-46.305,00 e R\$-18.900,00, respectivamente;
 ITENS: VIII, XXXVI E XXXVII - SCPRINT TRC E INF. LTDA - Valor Global - R\$-120.000,00, R\$-3.800,00 e R\$-2.600,00, respectivamente;
 ITEM: IX, XVI, XVII, XIX, XX, XXIII - JCTEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Valor Global - R\$-12.184,70, R\$-13.649,64, R\$-7.197,27, R\$-1.079,65, R\$-5.851,77 E R\$-26.740,80, respectivamente;
 ITENS: XII, XIII, XIV, XXXV, XXXVIII E XXXIX - RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESC. LTDA - Vr. Global - R\$-759,40, R\$-152,80, R\$-110,40, R\$-1.235,00 e R\$-1.060,00, respectivamente;
 ITENS: XV, XXVIII E XXXIII - PROAM PRODUTOS E SERV. DA AMAZÔNIA LTDA - Valor Global - R\$-2.822,50, R\$-120,40 e R\$-360,00, respectivamente;
 ITEM XVIII - BKS CENTER NBRASIL LTDA - Valor Global - R\$-11.454,00;
 ITEM XXI, XXII E XI - DPM DISTRIBUIDORA LTDA - Valor Global - R\$-12.134,52, R\$-14.942,67 e R\$-307,40, respectivamente;
 ITEM XXXIV - INDUSTRIA GRÁF. E EDT. LEONORA LTDA - Valor Global - R\$-1.240,00;
 ITEM XII - BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - Valor Global - R\$-16.000,00.
 Abrem-se prazo para recurso conforme determina a legislação vigente.

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2002

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º008/2002

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - C.P.I., torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, conforme descrito abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:
 - INTELCAV CARTÕES LTDA (Inteligência Cavalletti);
 - INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA - IRB;
 - CRACHÁS ARTES GRÁFICAS & CIA LTDA.
 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS:
 ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A;
 Abrem-se prazo, par recursos conforme prevê a legislação vigente.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N.º 152/2002/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1. DISPENSAR a pedido, a partir de 01 de outubro de 2002, NATHURIA FREITAS MEIRELLES, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3275027-09, lotado no Núcleo de Ensino e Pesquisa.
 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 14 de outubro de 2002
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
 Presidente

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 151/02/GP DATADA DE 10/10/2002 e PUBLICADA NO DIÁRIO N.º 29.800 DE 11.10.2002, QUE CONCEDE 02 (duas) DIÁRIAS PARA O SERVIDOR JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE N.º 023/2002 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PREFEZIVIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.
 A FIRMA: H.R. COSTA FILHO-VIA PARÁ DIST. COMERCIAL.
 BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2002
 A COMISSÃO

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

RESENHA 05/2002

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, no uso de suas atribuições legais, faz publicar com base nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97, decisões e despachos proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: 389/98
RA 2533/98
 Reclamante: Antônio Sabá de Castro
 Advogado:
 Reclamado: UNIMED
 Advogado: Antônio Cláudio Pinto Flores
 Despacho: "Notifico a empresa Unimed Belém, para RECOLHER, no prazo de trinta (30) dias a MULTA aplicada no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), em virtude do não provimento do RECURSO, apesar de haver sido observadas as formalidades legais, este Órgão passa a considerar a Decisão Administrativa de fls. 19 a 21 como DEFINITIVA, em ratificação à Decisão emitida pela MD. Secretaria Executiva de Justiça, em 27-06-02, em fls. 40, de conformidade com os termos dos artigos 53 e 55, do decreto nº 2.181/97. Caso haja o descumprimento da presente notificação, o referido Processo Administrativo será encaminhado à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, a fim de ser o débito inscrito no Livro da Dívida Ativa do Estado, emitindo por consequente, Certidão respectiva, de acordo com o artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.942 de 20 de março de 2000 (DOE 28.03.00), à subsequente cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE.
 Belém (PA), 15 de Setembro de 2002
 Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
 Diretora do PROCON/PA"

PAD: 390/98
RA 2722/98
 Reclamante: Angelina da Costa Gonçalves
 Advogado:
 Reclamado: UNIMED
 Advogado: Antônio Cláudio Pinto Flores
 Despacho: "Notifico a empresa Unimed Belém, para RECOLHER, no prazo de trinta (30) dias a MULTA aplicada no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em virtude do não provimento do RECURSO, apesar de haver sido observadas as formalidades legais, este Órgão passa a considerar a Decisão Administrativa de fls. 24 e 26 como DEFINITIVA, em ratificação à Decisão emitida pela MD. Secretaria Executiva de Justiça, em 24-06-02, em fls. 46, de conformidade com os termos dos artigos 53 e 55, do decreto nº 2.181/97. Caso haja o descumprimento da presente notificação, o referido Processo Administrativo será encaminhado à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, a fim de ser o débito inscrito no Livro da Dívida Ativa do Estado, emitindo por consequente, Certidão respectiva, de acordo com o artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.942 de 20 de março de 2000 (DOE 28.03.00), à subsequente cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE.
 Belém (PA), 13 de Setembro de 2002
 Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
 Diretora do PROCON/PA"

PAD: 34/00
RA 2492/99
 Reclamante: Marcey Barata de Melo
 Advogado:
 Reclamado: Telepará/Telemar
 Advogado:
 Despacho Administrativo: "Considerando que em grau recursal a Firma S.A. Secretaria Executiva de Justiça, às fls. 54, manteve a decisão proferida por esta Diretoria, que considerou procedente o Processo Administrativo nº 34/00, aplicando a pena de multa a empresa Telepará/Telemar, pela infração aos preceitos contidos nos arts. 4º inc. IV, 3º V e 42 § único da Lei nº 8.078/99 e art. 12 inc. VI do Dec. N.º 2.181/97. Considerando ainda, as prescrições dos arts. 53 e 55 do Dec. N.º 2.181/97.
 A Secretaria da Diretoria - SD para remeter estes autos à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos - DDSR, para publicação do ato no Diário Oficial do Estado - D.O.E., notificando-se a interessada para recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida do Estado e consequente cobrança executiva.
 Belém, PA, 23 de setembro de 2002
 Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
 Diretora Procon/PA"

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PAD: 029/00
RA 2452/99

Reclamante: Ivone Barros Cavalcante

Advogado:

Reclamado: Telepar/Telemar

Advogado:

Despacho Administrativo: "Considerando que em grau recursal a Exma. Sra. Secretária Executiva de Justiça, às fls. 49, manteve a decisão exarada por esta Diretoria que, considerou procedente o Processo Administrativo nº 29/00, aplicando a pena de multa à empresa Telepar/Telemar, pela infração aos preceitos contidos nos art. 6º inc. IV, 3º V e 42 § único da Lei nº 8.078/90 e art. 12 inc. VI do Dec. Nº 2.181/97. Considerando ainda, as prescrições dos arts. 53 e 55 do Dec. Nº 2.181/97.

À Secretária da Direção - SD para remeter estes autos à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos - DDSR, para publicação do ato no Diário Oficial do Estado - D.O.E., notificando-se a interessada para recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida do Estado e consequência cobrança executiva.

Belém, PA, 23 de setembro de 2002
Dra. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Diretora Procon/PA

ATO DE OFÍCIO Nº 03/2002

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO RATIVO 33/2002

RECLAMADA: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM
Considerando os consumidores que buscam diariamente orientações neste órgão a respeito da não prestação dos serviços por parte da CODEB - Cooperativa dos Evangélicos de Belém - originando um número de 36 reclamações formalizadas, que instruem o presente despacho, dentre as quais consta proposta de composição amigável em audiência conciliatória respectiva, sem o devido cumprimento por parte da Cooperativa ora tratada, conforme se verifica através do Termo de Acordo às fls. do R.A. nº 283/2002 em anexo;

Considerando as notícias veiculadas pela imprensa sobre a má prestação dos serviços por parte da CODEB, ensejando a expedição de notificação à Reclamada para cumprimento neste órgão a fim de responder aos questionamentos formulados, apresentar os documentos comprobatórios concernentes a real condição de continuidade na prestação dos serviços, somente houve a promessa de juntada dos documentos mas sem que fosse efetivada;

Considerando ainda, as informações sobre a difícil situação financeira da Reclamada argüida em reuniões realizadas na Promotoria de Defesa do Consumidor/MPE, nas quais compareceram os representantes dos médicos, das clínicas, hospitais e laboratórios credenciados, justificando sobre a impossibilidade de atenderem aos usuários do plano de saúde em tela, em virtude da inadimplência na contraprestação dos serviços por parte da CODEB, redundando na negativa de atendimento aos milhares de consumidores, que segundo informação do próprio representante da CODEB, é de 88.000 (oitenta e oito mil) usuários titulares que acrescido dos dependentes, registra-se aproximadamente 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) usuários, contando atualmente com 8% (oito por cento) de adimplentes, ou seja, 7.040 pagantes. E mais, foi informado que somente 14% da rede credenciada está garantindo atendimento limitado, portanto com muitas restrições, o que foi consignado em Ata de reunião anexa.

Considerando por fim, que através de fiscalização "in loco" esatificamos a busca exaustiva de consumidores questionando o não atendimento pela rede credenciada da CODEB por ocasião da utilização correspondente aos serviços contratados, conforme consignado em Auto de Constatação de nº 040/2002 de 20.09.02, ora anexo.

É indubitável que a Cooperativa em referência vem causando danos de diversas ordens aos consumidores contratantes, conforme bem explana o Parecer Técnico nº 06/2002, emitido pela Divisão de Decisão Sancionatória e de Recursos, deste órgão, que instrui este ato, o qual foi acolhido totalmente por esta Direção. Ressalte-se que valor inicial apresentado para o pagamento da mensalidade (R\$25,00 - vinte e cinco reais), incluindo interação em apartamento, associado a oferta de variado número de credenciados, levou grande número de pessoas a contratarem os serviços da operadora em referência, inclusive, migrantes de outros planos de saúde, atraídos pelo preço notoriamente inferior aos demais e com quadro de credenciados semelhante àqueles, o que decerto aumentou a probabilidade de levá-los ao erro.

O fato do brusco aumento na demanda de usuários reclamantes insatisfeitos não justifica o estado da evidente insolvência do plano de saúde em tela, como pretendem fazer crer os representantes, pelo contrário, se torna implícito que houve o aumento da receita viabilizando o pagamento da rede credenciada. Assim, é crível afirmar que se não houve má fé houve má gerenciamnto dos seus dirigentes, resultando em prejuízo ao numeroso quadro de usuários. E, indiferente a este fato, a CODEB deixou de cumprir os acordos de pagamento firmados através de seus representantes com a rede de credenciados, emitindo grande número de cheques sem provisão de fundos (alguns anexados em cópia), e no momento vem propondo novos acordos impondo condições que lhe beneficia para solucionar o impasse, consoante vem sendo noticiado diariamente pela imprensa local (recortes nexos).

Questionável é a continuidade das atividades pertinente à Cooperativa Reclamada, que vem se instalando em outros municípios deste Estado (Marabá e Santarém) e inclusive, em outras cidades de nosso país (Manaus e Macapá) oferecendo preço baixo de mensalidade como atrativo principal, mesmo estando evidenciado que houve inviabilidade do valor ofertado na prática, resultando em lesão aos consumidores pela não prestação e/ou restrições de seus serviços, em desacordo ao que determina a legislação específica que trata da matéria (Lei nº 9656/98 e M.P. nº 1929, de 25/11/99), que prescrevem, respectivamente, normas imperativas para regulamentar o funcionamento das operadoras de plano de saúde, atribuindo tal competência para autorização e fiscalização à ANS - Agência Nacional de Saúde, razão pela qual abaixo designamos medidas pertinentes à atuação da mesma.

Os recentes noticiários publicados no jornal "O Liberal", dos dias 26 e 27 do corrente, informam sobre fatos que podem implicar em maiores prejuízos aos consumidores que anuíram ao plano, senão vejamos: "CRM vai investigar exercício ilegal da Medicina em hospital da Codeb" e "ANSS multa três operadoras no Pará por

aumento ilegal das mensalidades" - "...Entre as empresas paraenses multadas pela ANS está a Cooperativa dos Evangélicos de Belém (Codeb), punida por causa do reajuste por variação de custos, sem a prévia autorização ANSS...". A primeira notícia, caracteriza o total desrespeito para com a vida humana, constituindo-se em "crime" tipificado na Lei Penal, e a segunda, uma afronta ao antedito órgão competente para regulamentar sobre o assunto. Tudo sempre em total desrespeito e prejuízo ao consumidor.

A Lei nº 8.078/90 em seu art. 4º, I, reconhece a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo que, por ser a parte mais fraca e de menor poder econômico, pode ser manipulado pelo fornecedor que não raro se valendo do potencial financeiro utiliza o poder da propaganda e do "marketing" para convencer o consumidor a adquiri-lo, deixando-o à sorte do compromisso da prestação de um produto e/ou serviço de qualidade, quer seja por desconhecimento técnico ou legal sobre o funcionamento do que lhe fora ofertado.

A supremacia do poder econômico do fornecedor sobre a vulnerabilidade do consumidor e a fragilidade de sua posição no mercado de consumo, justifica a premente necessidade da ação governamental para coibir e reprimir todos os abusos praticados com o fim de adequar o fornecedor infrator as normas do Código de Defesa do Consumidor - CDC. Assim, deve a prática do ato lesivo ser apurada nos âmbitos administrativo, civil e penal, como preceitua os arts. 4º, I e II "a" 56 da Lei nº 8.078/90 e 18 do Dec. nº 2.181/97.

Anue o exposto, determino a instauração de Processo Administrativo contra a empresa CODEB - Cooperativa dos Evangélicos de Belém, substanciado no Art. 33, I do Dec. nº 2.181/97, para apuração de infração disposta no art. 30 e art. 39, I, V, X e XIII da Lei nº 8.078/90. Ainda, com base no constante do Parágrafo Único do art. 56 da mesma Lei nº 8.078/90, considerando a gravidade da infração, tendo seus danos natureza coletivizada, atingindo um grande número de consumidores que aderiram ao plano, que decerto, efetuam os seus pagamento em dias, para poderem dispor do atendimento à saúde desejado, o que viabilizaria uma confortável situação financeira à Reclamada. Ainda, pela notória resistência da mesma a se ajustar às normas de proteção e defesa do consumidor aplico cautelarmente a sanção pecuniária de 19.184,00 UPFs (dezenove mil, cento e oitenta e quatro Unidade Padrão Fiscal), devendo, tal valor, ser depositado em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDDD, à conta 182248-9, Agência Belém Centro - nº 011 do BANPARÁ S.A.

Determino ainda, a Suspensão Temporária da Cooperativa dos Evangélicos de Belém - CODEB, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias), com impedimento de firmar novos contratos em todo o Estado, com base no art. 56, VII, Parágrafo Único do CDC e art. 18, VII, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Por fim, determino envio de expedientes dando ciência do presente aos órgãos abaixo, e solicitar providências no sentido de:

Ministério Público Federal - Representar sobre a falta de atuação da ANS junto aos planos de saúde, em especial aqueles fixados neste Estado, incluindo-se os recentemente criados, como é o caso da "Vida Plena";

Ministério Público Estadual - Intentar as competentes ações civil e criminal; PROCONS Municipais e Estaduais - Informar e orientar os consumidores sobre a insegurança e o risco existente na contratação do serviço da referida Cooperativa, especialmente, Procon/Santarém-Pa, Procon/Marabá-Pa, Procon/AM-Manaus, Procon/Maranhão-AM e MPE do Amapá/Macapá;

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC - Interpelar a ANS - Agência Nacional de Saúde sobre as providências tomadas;

BACEN - Banco Central - Investigar sobre a concessão da manutenção da abertura de conta (s) bancária (s) em nome da CODEB - Cooperativa dos Evangélicos de Belém, haja vista a emissão do grande número de cheques sem provisão de fundos ilado para pagamento de seus credores;

Classes Médica - Hospitalar (Associação Médica de Cirurgia do Pará, Cooperativa de Anestesiologia; e CRM - Conselho Regional de Medicina, Hospital Sfrin Libanês, Hospital do Coração e Instituto do Coração - INCOR) - Dar ciência do Ato.

ANS - Agência Nacional de Saúde - Intervir na administração da Cooperativa em tela, bem como naquelas em que há indícios de estarem sendo criadas por grupos dependentes, como é o caso da "Vida Plena".

Peça-se NOTIFICAÇÃO à Reclamada, CODEB - Cooperativa dos Evangélicos de Belém, para RECOLHER multa no valor correspondente a 19.184,00 UPFs (dezenove mil, cento e oitenta e quatro Unidade Padrão Fiscal) tudo no prazo de dez (10) dias a contar da intimação deste Ato Administrativo, e apresentar impugnação, querendo, com base no Art. 44 do Decreto nº 2.181/97.

À Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos - DDSR, para publicação no Diário Oficial do Estado, anexando cópia desta Decisão Administrativa, observando os trâmites legais.

Belém (PA), 11 de outubro de 2002.

Betânia Lúcia Gatto Cerqueira

Diretora - Procon/PA

Dr. Mario Vinicius Heskehl

Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos - DDSR

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2002

A Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº: 076/2002 de 09/08/2002, analisou e julgou os envelopes A da documentação dos proponentes e considerou habilitadas as seguintes empresas:

- 1-ESTACON ENGENHARIA LTDA.
- 2-CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

3-CONSÓRCIO METROPOLITANO: DECOR.DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. / SENEGR ENGENHARIA LTDA.

4-CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

5-CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.

6-CONSTRUTORA OAS LTDA.

7-CONSÓRCIO IBEG / TENSOR LTDA. : IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. / TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

8-CONSÓRCIO AJM / ARVEX: AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA. / ARVEX TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA.

9-JAG EMPREENDIMENTOS LTDA.

10-CONSTRUTORA ABAPAN LTDA., pois atenderam integralmente todas as condições previstas no item 8-Habilitação, do Edital.

Considerou inabilitadas as seguintes empresas:

1-CONSÓRCIO METROPOLITANO: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA / SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender o edital no item 8.1.3 - Da Qualificação Econômico-financeira, subitem IV, c.

2-CONSÓRCIO CDM / TERMAQ: CDM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. / TERMAQ TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCAVAÇÃO LTDA., por não atender o Edital no item 8.1.3 - Da Qualificação Econômico-financeira, subitem VIII.

O prazo para interposição de recurso começará a correr a partir do conhecimento do presente resultado pelas empresas participantes.

PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA

Presidente

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A -AMASA

COMUNICADO

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A -AMASA, CNPJ/MF 05.574.041/0001-05, COMUNICA que recebeu da Secretária Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Licença de Operação Nº 795/2002, válida por um ano, para desenvolver as atividades de Industrialização e Comercialização de Pescados em Geral, em conformidade com a legislação em vigor. Belém (PA), 11 de outubro de 2002.

BEZERRA E BEZERRA

COMUNICADO - Maria Cidra de Oliveira Bezerra, portador da identidade nº 17943-SSP_PA, comunica que sua contadora Maria de Jesus Lemos, conhecida por Caca, deixou de prestar serviço a sua firma BEZERRA E BEZERRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.745.631/0001-07 e inscrição estadual nº 15.135.402-2, e seu novo contador observou que faltava uma folha de primeira via de nota fiscal pertencente ao bloco fiscal nº003, cuja numeração inicia-se em 350 ao nº 400, sendo que a aludida nota fiscal tinha o selo fiscal AC nº 7398850, sendo autorizado a impressa fiscal através da ABDF (autorização de impressão de documentos fiscais), nº 076535-0, através da delegacia da Fazenda Estadual do Pará (3ª Região Fiscal). Registrado para os devidos fins. Conf. BOP nº 2002, 002821.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2002

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que dia 30 de outubro de 2002, às 9 h, estará realizando Licitação modalidade Tomada de Preços objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar - BNAL.

O Edital estará a disposição de 8 às 12h e 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeit. Munic. de Paragominas, sito na Rua do Contorno nº 1212, centro, local este, onde se realizará também o certame. Paragominas/Pa, 15 de outubro de 2002.

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2002

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que dia 30 de outubro de 2002, às 15 h, estará realizando Licitação modalidade Tomada de Preços objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender a clientela de Educação de Jovens e Adultos - EJA. O Edital estará a disposição de 8 às 12h e 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeit. Munic. de Paragominas, sito na Rua do Contorno nº 1212, centro, local este, onde se realizará também o certame. Paragominas/Pa, 15 de outubro de 2002.

INTERNET: www.ioepa.com.br

WHITE MARTINS - GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90 - NIRE 15300015936
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2002, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA - PINHEIRO - BELÉM - PA. DIRETORES PRESENTES: RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MARCELO PEREIRA QUINTAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, RONALDO J. GANEM, MURILO BARROS DE MELO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dois, às treze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano, que convidou a mim, Gustavo Cleto Marsiglia, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se ratificar a celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil abaixo identificado, firmado entre esta Sociedade, como Arrendatária, e HSBC Asset Finance (Brasil) Arrendamento Mercantil S.A., na qualidade de Arrendante, e White Martins Gases Industriais Ltda., como Avalista conforme os termos e condições aprovados pelo Departamento Jurídico dessa Sociedade. - Contrato de Arrendamento Mercantil nº 2.70.0762-6 de 30 de julho de 2002, e respectivo Termo Aditivo nº 01 o qual tem por objeto: 03 (três) veículos marca FIAT, modelo Palio EX, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, cujo valor é de R\$ 51.931,08 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), contrato esse, que tem vinculada uma nota promissória de emissão da Sociedade no valor de R\$ 45.132,06 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos). A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinaram a celebração do Contrato e respectivo Termo Aditivo acima discriminados, resolveu aprová-los por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MURILO BARROS DE MELO e RONALDO J. GANEM. Margarida M. L. Andrade - OAB-RJ 22158 - CIC 065.043.617/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certidão, Certifico o registro em 25/09/2002 sob nº 20000048200. Protocolo: 02/039023-8. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual 5887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS - C.N.P.J.: 23.434.996/0006-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.211.398-3, MUNICÍPIO: TUCURUI - PARÁ, PORTE: C - II, ATIVIDADE: Desdobro de 50 (cinquenta m3) dia de madeira em tora, para a produção de laminados e Compensados. Licença de Operação nº 934/2002 - Validade 31/10/2002 a 30/10/2003

RAIZ MADEIRAS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual 5887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: RAIZ MADEIRAS LTDA. C.N.P.J.: 04.782.796/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.218.896-7, MUNICÍPIO: BAIÃO - PARÁ, PORTE: C - II, ATIVIDADE: Desdobro de 25 (vinte e cinco) m3 dia de madeira em tora, para a produção de madeira serrada. Licença de Operação nº 837/2002 - Validade 16/03/2002 a 15/03/2003.

INTERNET: www.ioepa.com.br

COSTA & OLIVEIRA LTDA-ME

Empresa: COSTA & OLIVEIRA LTDA-ME - CNPJ: 01.251.062/0001-39
Endereço: Terminal Rod. Hildegardo da S. Nunes, S/Nº Furtado os Livros Fiscais: Entrada, Saída e Apuração de ICMS e Guias do INSS, conforme Ocorrência Policial nº 15774/02 na Delegacia de São Braz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - Informa o resultado de julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2002, de 11/10/2002, referente à AQUISIÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO, que teve como vencedora a empresa MAQBEL - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Santa Cruz do Arari - Pa, 11 de outubro de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 157/2002 PROCESSO No: 004 _ 328/2002_4

Esequente: JOAO RAIMUNDO RODRIGUES DE CARVALHO
Executado: CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.262,73 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 07/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.510,61
Valor de Multa	1.353,18
INSS	398,94
Total devido	6.262,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 158/2002 PROCESSO No: 004 _ 1389/2002_7

Reclamante: ESPOJO DE ALUIZIO DE SOUZA FURTADO
Reclamado: CIA PAULISTA COM MARITIMO LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CIA PAULISTA COM MARITIMO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MAL 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ESPOJO DE ALUIZIO DE SOUZA FURTADO CONTRA CIA PAULISTA COM MARITIMO LTDA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA

DETERMINAR QUE, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL EM FAVOR DA SRA. ALICE MARTINS FURTADO PARA O SAQUE DO SALDO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO "DE CUJUS". TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,64, NOS TERMOS DO ARTIGO 789 DA CLT, ALTERADO PELA LEI 10.537/2002."

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 004 _ 159/2002
PROCESSO No: 004 _ 1482/2002_8

Reclamante: JUAN CARLOS FRANCO PINTO

Reclamado: A J FARO PROFIDA

Data da Proxima Audiencia: 31/10/2002 as 10:20 Horas

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) A J FARO PROFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 004 _ 160/2002
PROCESSO No: 004 _ 1601/2002_1

Reclamante: ANELIA DA SILVA CORREA

Reclamado: MACOR MADEIRAS DO PARA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 31/10/2002 as 10:00 Horas

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) MACOR MADEIRAS DO PARA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 161/2002 PROCESSO No: 004 _ 812/1999_3

Esequente: JENY MOREIRA DE ANDRADE

Executado: J B COM DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JUIZ E COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA EXISTENTE SOBRE BEIJA DE SUA PROPRIEDADE, FACE AO SILENCIO DO EXECUTANTE"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 10 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 162/2002 PROCESSO No: 004 _ 1170/2002_0

Reclamante: JOSENIAS DE MENEZES GONCALVES
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA PROFERIDA, COMO A SEGUIR: CONCLUSAO. PORTO DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO A MM. 11a VT DE MÃNÁUS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOSENIAS DE MENEZES GONCALVES, PARA O FIM DE CONDENAR A RECLAMADA TATICA-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, E SOLIDARIAMENTE, A LITISCONSORTE MANFAC-MANUS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, A PAGARAO RECLAMANTE A QUANTIA LIQUIDA DE R\$-4.706,68, REFERENTE A: AVISO PRE VIO (R\$-530,96); 13o SALARIO 4/12 (R\$-176,99); FÉRIAS VENCIDAS+1/3 (R\$-707,95); FERIAS PROPORCIONAIS 8/12+1/3 (471,96); FGTS-DEPOSITOS EM ATRASO E SOBRE SALARIO NOV/2000; AVISO PREVIO E 13o SALARIOS (R\$-948,65); MULTA DO FGTS (R\$-434,21); INDENIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO NA BASE DE OS SALARIOS MINIMOS VIGENTES (R\$-905,00); E MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISAO (R\$-530,96). EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DOMÉRITO EM RELACAO AS DEMAIS LITISCONSORTES IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA E A LITISCONSORTE. LSA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 11 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 163/2002 PROCESSO No: 004 _ 1813/2001_9

Exequente: PAULO SERGIO CAMPOS
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE DESPACHO PROFERIDO NOS PRESENTE AUTOS: "N.A. A RECLAMADA PARA NOTIFICAR OS TERMOS DO ACORDO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 11 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004 _ 520/2002

PROCESSO No: 004 _ 1478/1995_5

Exequente: SHIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Advogado(a): JÚLIANA MARIA FERNANDEZ MILLEO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, COM VISTAS A HOMOLOGACAO DO ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 08/11/2002 AS 10:50 HS

RESENHA NO 004 _ 522/2002

PROCESSO No: 004 _ 947/1994_2

Exequente: LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES

Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Assunto:

AOS RECLAMANTES E SEUS PATRONOS, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, FACE A CONTRADICAO ENTRE AS PETICOES DE FLS. 416/417 E 420, FICANDO DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2002 AS 10:20 HORAS.

RESENHA NO 004 _ 523/2002

PROCESSO No: 004 _ 784/2001_1

Reclamante: FRANCISCO CARVALHO LINO

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Reclamado: CLUB RECREATIVO DA SESP

Advogado(a): HELOISA FERNANDES DE MENDONCA

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2002 AS 10:00 HORAS.

RESENHA NO 004 _ 526/2002

PROCESSO No: 004 _ 1115/2002_3

Reclamante: ANTONIO ALBINO GOMES ANDRADE DOS SANTOS

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: S W SOUZA PINTO

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONTRA A SENTENÇA DE FLS. 206/211, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL PELO MESMO FUNDAMENTO IMPROCEDE O PEDIDO FORMULADO PELO RECLAMANTE. TU DO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO."

RESENHA NO 004 _ 530/2002

PROCESSO No: 004 _ 951/2001_5

Reclamante: JOSE EDNALDO MENDES MANITO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMASKI

Reclamado: VENUS CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2002 AS 10:40 HORAS

RESENHA NO 004 _ 531/2002

PROCESSO No: 004 _ 1522/1992_5

Exequente: ORLANDO DA SILVA AZEVEDO

Advogado(a): ADDELIA E N DE MELLO

Executado: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PAAR TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO."

RESENHA NO 004 _ 532/2002

PROCESSO No: 004 _ 1656/1992_4

Exequente: CARMEM CELIA VINHAS MATEUS

Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR

Executado: UNIAO FEDERAL - MARA - CEPLAC

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS

A EXECUCAO APRESENTADOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO."

RESENHA NO 004 _ 533/2002

PROCESSO No: 004 _ 294/1991_6

Reclamante: ANTONIA MARIA REIS COSTA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL (INAMPS)

Advogado(a):

Assunto:

AOS RECLAMANTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO DECIDO ACOELHER EM PARTE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS, PARA DETERMINAR QUE O SETOR DE CALCULOS RETIFIQUE A CONTA NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. REJEITADOS OS DEMAIS ARGUMENTOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL."

RESENHA NO 004 _ 534/2002

PROCESSO No: 004 _ 840/2002_3

Reclamante: ERLON MARIO LEAL

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR ERLON MARIO LEAL E COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHAB CONTRA A SENTENÇA DE FLS. 146/150, PARA: I - ACOELHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO AUTOR, CONDENANDO A RECLAMADA A: a) INCORPORAR OS REAJUSTES SALARIAIS DE 5% NA DATA BASE 99/00, 9% NA DATA BASE 00/01, 8% NA DATA BASE 01/02 E 10% NA DATA BASE 02/03, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SOB PENAL DE MULTA /DIA EQUIVALENTE A 1/30 DA REMUNERACAO DO AUTOR, LIMITADA AO VALOR DA CONDENACAO DESTES AUTOS; E b) PAGAR AS PARCELAS VINCENDAS CONTADAS DA DATA DO AJUIZAMENTO ATE A EFETIVA INCORPORACAO; II - REJEITAR NA INTEGRA OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL PELO MESMO FUNDAMENTO TAMBEM IMPROCEDE O PEDIDO FORMULADO PELO RECLAMANTE NA MANIFESTACAO SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS DA RECLAMADA. TU DOS NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO."

RESENHA NO 004 _ 535/2002

PROCESSO No: 004 _ 219/2002_X

Exequente: MARIA BUZANIR PONTES

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: R R C CAMARGO - MALHARIA SENZALA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 004 _ 536/2002

PROCESSO No: 004 _ 752/2002_6

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: ART-NAVAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO NAVAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 004 _ 537/2002

PROCESSO No: 004 _ 1110/2002_4

Reclamante: PATRICIA ABREU NOGUEIRA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA

Assunto:

A ADVOGADA DA TECSA TELECOM NORTE LTDA E ADVOGADO DA TELECOMUNICACOES DO PARA S/A PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 004 _ 538/2002

PROCESSO No: 004 _ 507/2001_8

Exequente: JOSE AUGUSTO DE FREITAS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: NORQUIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 539/2002

PROCESSO No: 004 _ 1212/2002_1

Exequente: ELINALDO LONDRES BATISTA
Advogado(a): ROSEMEIRE CRUZ DOS SANTOS
Executado: ALTEMIZE MONTEIRO FURTADO
Advogado(a): MARIA DAS DORES GONCALVES
Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 540/2002

PROCESSO No: 004 _ 1106/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO GUEDES DA COSTA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUÍZO SE O MESMO RECEBEU AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO EM CINCO (05) DIAS, ADVERTINDO QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO AFIRMATIVA.

RESENHA NO 004 _ 541/2002

PROCESSO No: 004 _ 1056/2002_2

Reclamante: ANE SHIRLEY FERREIRA LIMA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: AMAZONIA CELLULAR S/A
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 004 _ 542/2002

PROCESSO No: 004 _ 1376/2001_2

Exequente: NORDIMAN BARBOSA DA CRUZ
Advogado(a):
Executado: CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Assunto:

AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA, CONFORME PEDIDO DE PARCELAMENTO FORMULADO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 004 _ 543/2002

PROCESSO No: 004 _ 182/2001_6

Exequente: ELIANA ELIENA SIEGTOWICK DA SILVA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado: SERGIO MARINHO MIRANDA "CURSO UNIFICADO"
Advogado(a):
Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS APRESENTADO PELO COLEGIO UNIFICADO S/C LTDA.

RESENHA NO 004 _ 544/2002

PROCESSO No: 004 _ 1207/2002_8

Reclamante: JOAO FRANCISCO MENDES CAMPELO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: COOPERINDUS
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA COOPERINDUS PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA - SEDUC

RESENHA NO 004 _ 545/2002

PROCESSO No: 004 _ 1133/2002_5

Reclamante: SONIA MARIA MENDES DE ARAGAO
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado: CENTRO COMUNITARIO PAULO ROBERTO
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004 _ 546/2002

PROCESSO No: 004 _ 2173/2001_4

Exequente: REGINALDO MARTINS PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Executado: PISO BELLO COM LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO HA CREDITOS DA EXECUTADA JENTO A SCHAIN ENGENHARIA LTDA.
RESENHA NO 004 _ 547/2002

PROCESSO No: 004 _ 575/2000_7

Exequente: EDEFONCIO MOURA DE FREITAS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE C. BATISTA
Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 548/2002

PROCESSO No: 004 _ 1655/2000_X

Exequente: ANTONIO PAULO FERREIRA BARREIRINHAS
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: CIPESA INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA
Advogado(a):
Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN, CONFORME FLS. 166 A 173 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 549/2002

PROCESSO No: 004 _ 747/1998_0

Reclamante: ANTONIO CARLOS GASPAR
Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Reclamado: FABRICA DE PAPELE CIELOSIS DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CARTOES DE PONTO EM QUE O RECLAMANTE LABOROU DAS 22HS AS 6HS, PARA CALCULO DAS HORAS EXTRAS.

RESENHA NO 004 _ 550/2002

PROCESSO No: 004 _ 608/2001_3

Exequente: JOSE MARIA PANTOJA TRINDADE
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Executado: CONAMA - COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): CLEBER SARAIVA DOS SANTOS
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO EXECUTADO, CONFORME FL.260 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 551/2002

PROCESSO No: 004 _ 206/2001_5

Exequente: VANDER LUCIA PEREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: POSTO HUMAITA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA PELO EXECUTADO QUE E O SEGUINTE: "UMA MAQUINA DE LAVAR VEICULOS MARCA SECCATO, FABRICADA EM 12/95, DRM, MODELO GINGA WD 240 NR 893 M", COM O VALOR APROXIMADO DE R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) QUE SE ENCONTRA NA AV.MAGALHAES BARATA, NR 274 - BELLEM-PA

RESENHA NO 004 _ 553/2002

PROCESSO No: 004 _ 1050/2002_1

Reclamante: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA PONTE S/A
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 _ 554/2002

PROCESSO No: 004 _ 1719/2001_6

Exequente: RENATO JOSE FERREIRA FERREIRA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2002 AS 10:20 HORAS.

RESENHA NO 004 _ 555/2002

PROCESSO No: 004 _ 1362/2001_2

Exequente: FRANCISCO GUILHERME NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a):
Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA RECLAMADA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII

RESENHA NO 004 _ 556/2002

PROCESSO No: 004 _ 245/2002_0

Exequente: MARIO LOPES DOS REIS
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA
Executado: PARABENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$-845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RESENHA NO 004 _ 557/2002

PROCESSO No: 004 _ 1217/2002_0

Reclamante: CLAUDIA DE SOUZA RIGONI
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 004 _ 558/2002

PROCESSO No: 004 _ 1696/1999_X

Exequente: KEILA CRISTINA DA GRACA MARTINS
Advogado(a): MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
Executado: FORT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITARIO SREIDSON DE SOUZA SOARES FILHO, COM VISTAS A ENTREGA DOS BENS PENHORADOS NO DEPOSITO PUBLICO.

RESENHA NO 004 _ 559/2002

PROCESSO No: 004 _ 1594/1995_7

Exequente: CARLOS AUGUSTO DE MATOS
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS.324/337, EIS QUE O IMOVEL INDICADO, CONFORME CERTIDAO DE FL.330, ESTA REGISTRADO EM NOME DE "COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TOMB-ACU", EXMA. DRA. ANA LAURA COELHO PEREIRA.

RESENHA NO 004 _ 560/2002

PROCESSO No: 004 _ 735/2001_X

Exequente: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS LTDA
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 004 _ 562/2002

PROCESSO No: 004 _ 976/1997_8

Exequente: JOSUEI BARBOSA DE SOUZA
Advogado(a): EDILSON FURTADO VIEIRA
Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004 _ 563/2002

PROCESSO No: 004 _ 1531/1989_3

Exequente: DILERMANDO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASU
Executado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO BARROS BARRETO
Advogado(a):
Assunto:

AOS RECLAMANTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO, CUJO TEOR FINAL A SEGUIR SE TRANSCREVE ANTE TODO O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 769 DA CLT E NO PRINCIPIO PROTETOR, NAO CONHECO DA EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELA EXECUTADA POR CONSIDERAR A MEDIDA ABSOLUTAMENTE INCABIVEL NO PROCESSO DO TRABALHO, QUE POSSUI INSTRUMENTO

PROCESSUAL PRÓPRIO A DEFESA DO EXECUTADO, QUAL SEJA, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA OPOSIÇÃO, EM SE TRATANDO DE FAZENDO PÚBLICA, FICA INCLUSIVE DISPENSADA DA PREVIA GARANTIA PATRIMONIAL.

RESENHA NO 004_564/2002

PROCESSO No: 004_492/2002_6

Reclamante: SANTA MARTA AUTO PECAS LTDA

Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

Reclamado: JOAO CARLOS COSTA DA CONCEICAO

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_565/2002

PROCESSO No: 004_834/2002_8

Exequente: LUIZ JUNIOR NUNES DE CARVALHO

Advogado(a): FATIMA ZIBINI DE SOUZA

Executado: COLÉGIO INTELECTUAL

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADHIRO DO RECLAMADO OU FAZER O MESMO ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA, BEM COMO INDICAR BENS PASSIVIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_566/2002

PROCESSO No: 004_439/2002_2

Exequente: FELIPE ALMEIDA BARROS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: ABS - M AMAZON

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.42 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_567/2002

PROCESSO No: 004_850/1998_4

Exequente: UBIRACI DOS ANJOS MENDES

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Executado: FABRICA DE PAPI E CELULOSE DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA RECOLHER VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE EM CONTA DEPOSITO JUDICIAL, AS CUSTAS EM GUILA DARF E SOLICITAR RESSARCIMENTO DO VALOR RECOLHIDO, A MAIOR, JUNTO AO INSS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_568/2002

PROCESSO No: 004_2092/2001_4

Exequente: MARIO JORGE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO MARIA BEZERRA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS E MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 004_569/2002

PROCESSO No: 004_1074/2000_1

Exequente: JOAO CARLOS BARBOSA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADHIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_570/2002

PROCESSO No: 004_100/2002_7

Exequente: HONORIO TAVARES DE MORAES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: TRANSPORTE AERO CLUB LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL POSTO DO TRT

RESENHA NO 004_571/2002

PROCESSO No: 004_685/2000_3

Reclamante: WILSON RODRIGUES PEREIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NRIIBEIRO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER JUNTO A CAIXA ECONOMICA POSTO DO TRT NO SENTIDO DE RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 004_572/2002

PROCESSO No: 004_1369/2002_1

Reclamante: FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: POSTO ROSAMAR LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004_573/2002

PROCESSO No: 004_1517/1989_9

Exequente: JOSEFA DOS SANTOS SOARES

Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIAO FEDERAL - HOSPITAL JOAO BARROS BARRETO

Advogado(a):

Assunto:

AOS EXEQUENTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR JOSEFA DOS SANTOS SOARES E OUTROS CONTRA A R.SENTENCA DE FLS. 475/477, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO."

RESENHA NO 004_574/2002

PROCESSO No: 004_982/2002_1

Reclamante: JEFFERSON ARAUJO MONTEIRO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: M D CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRABRU, EM FACE DE JEFFERSON ARAUJO MONTEIRO E OUTRO, PORQUE SATISFEITOS OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POREM OS REJEITO TOTALMENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. E OS DECLARO PROTETATORIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR PARA O RECLAMANTE-EMBARGADO O VALOR DE R\$ 28,94 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 528, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA."

RESENHA NO 004_575/2002

PROCESSO No: 004_910/2001_2

Exequente: WALDERY NEY RODRIGUES REZENDE

Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Executado: M ANTONIO DE SOUSA

Advogado(a): CASSIO DE SOUZA LOPES

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 29.11.2002 AS 10:00 HORAS.

RESENHA NO 004_576/2002

PROCESSO No: 004_741/2002_1

Reclamante: ANALDO MALCHER DA SILVA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR TUNA LUSO BRASILEIRA CONTRA A R.SENTENCA DE FLS. 105/106, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. AINDA, OS DECLARO MERAMENTE PROTETATORIOS E, CONSIDERANDO A REITERACAO, ELEVO A MULTA ANTES ESTIPULADA PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CON DENACAO JA ARBITRADA EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME R.SENTENCA DE FLS. 81/87, CONDENANDO, ASSIM, A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO, AQUELE TITULO, O VALOR DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, DE APLICACAO SUBSIDIARIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES

DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO."

RESENHA NO 004_577/2002

PROCESSO No: 004_842/2002_7

Reclamante: CLEO MARTINS DA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR TUNA LUSO BRASILEIRA CONTRA A R.SENTENCA DE FLS. 63/64, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. AINDA, OS DECLARO MERAMENTE PROTETATORIOS E, CONSIDERANDO A REITERACAO, ELEVO A MULTA ANTES ESTIPULADA PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CON DENACAO JA ARBITRADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), CONFORME R.SEN TENCA DE FLS. 47/52, CONDENANDO, ASSIM, A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO, AQUELE TITULO, O VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, DE APLICACAO SUBSIDIARIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A

RESENHA NO 004_578/2002

PROCESSO No: 004_1085/1997_9

Exequente: JOSE DE RIBAMAR PESSOA FILHO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Executado: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

Advogado(a): JOSE ALOYSIO CAVALCANTI CAMPOS

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANES PA CONTRA JOSE DE RIBAMAR PESSOA FILHO E OS ACOLHO, EM PARTE, PARA DE TERMINAR QUE, TAO LOGO OCORRA O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO SETOR DE CALCULOS PARA A PORACAO DOS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, PROSEGUINDO-SE A EXECUCAO COMO DE DIREITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO."

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetuba.sec@irt8.gov.br

JUIZ TITULAR

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITACAO N° 101 - 93/2002

PROCESSO N° 101 - 1109/2002-X

EXEQUENTE: MANOEL BENEDITO SANTOS E SANTOS
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.758,71 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADO EM 02/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISAO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.506,10
JUROS DE MORIA	R\$ 25,10
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 120,19
INSS	R\$ 107,32
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.758,71

CASO NAO PAGUE, SEM GARANTIA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-95/2002
PROCESSO Nº 101-1283/2002-4

EXEQUENTE: ANTONIO LUIS DE BRITO ALENCAR
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.980,41 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADO EM 07/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.861,87
JUROS DE MORA	R\$ 60,10
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 58,44
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.980,41

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-94/2002
PROCESSO Nº 101-858/2002-2

EXEQUENTE: CLAUDEMIR BARROS AIRES
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.086,49 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 02/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.675,21
JUROS DE MORA	R\$ 66,48
VALOR FGTS	R\$ 106,03
MULTA 40% DO FGTS	R\$ 42,41
PAGO	R\$ 89,84
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 38,43
INSS	R\$ 247,77
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.086,49

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-96/2002
PROCESSO Nº 101-756/2002-6

EXEQUENTE: MIGUEL CAVALCANTE DE BRITO
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.811,35 (UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 03/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.471,00
JUROS DE MORA	R\$ 66,24
VALOR FGTS	R\$ 42,70
MULTA 40% DO FGTS	R\$ 17,08
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 32,57
INSS	R\$ 181,76
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.811,35

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-97/2002
PROCESSO Nº 101-1286/2002-X

EXEQUENTE: REGINALDO FERNANDO DE JESUS
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.722,18 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 07/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.346,16
JUROS DE MORA	R\$ 28,27
VALOR FGTS	R\$ 59,52
MULTA 40% DO FGTS	R\$ 23,81
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 29,16
INSS	R\$ 235,26
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.722,18

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

SENTENÇAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**PROCESSO Nº 101-1398/2002-X**

Embte.: I. F. MORAES - ME
Adv: DR. ANTONIO OLIVIO R. SERRANO
Embdo.: DANIELA MORAES VIEIRA
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR I. F. MORAES - ME CONTRA DANIELA MORAES VIEIRA, TUDOS NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.
PROCESSO Nº 101-1455/2002-7

Embte.: CONSÓRCIO AG/ESTACON
Adv: DR. CARLOS THADÉU VAZ MOREIRA
Embdo.: JOÃO BARBOSA DA CRUZ
Adv: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO
DECISÃO: VISTOS, ETC., ATRAVÉS DOS EMBARGOS DE FLS. 28/29, A RECLAMADA PRETENDE QUE SE EXAMINE VALOR DE DEPÓSITO EFETUADO, PUGNANDO PELA COMPENSAÇÃO DE VALOR ALÉM DA PRECLUSÃO, TRATÁ-SE DE MATÉRIA ESTRANHA À DISCUSSÃO EM EMBARGOS, NÃO SE TRATANDO DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO (cf. ART. 535, I E II, DO CPC). ASSIM SENDO, REJEITO OS TODAVIA, NÃO VISLUMBRO A PROCRASTINAÇÃO APOSTADA NA CONTRAMINUTA. ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSÓRCIO AG/ESTACON, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE MOVE JOÃO BARBOSA DA CRUZ, DAR CIÊNCIA.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**PROCESSO Nº 101-0498/2000-6**

Embte.: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv: DR. DENNIS VERBICARO SOARES
Embdo.: JOSÉ LUIZ FRANÇA
Adv: DR. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS POR ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE É MOVIDA POR JOSÉ LUIZ FRANÇA, DETERMINANDO O REFAZIMENTO DA CONTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 115 _ 31/2002 PROCESSO No: 115 _ 1162/2001-8

Exequente: ANTONIO DE MELO
Executado: VALCI MIRANDA MENDONÇA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VALCI MIRANDA MENDONÇA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) atualizado em 30/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor de Multa	400,00
Total devido	400,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 115 _ 32/2002 PROCESSO No: 115 _ 147/2002-3

Exequente: NIVALDO TEIXEIRA DE MIRANDA
Executado: JANIO DE SOUSA PEREIRA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JANIO DE SOUSA PEREIRA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.084,13 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E TRÊZ CENTAVOS) atualizado em 09/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	966,26
Juros de Mora	16,10
Valor das Custas	19,65
INSS	82,12
Total devido	1.084,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

15, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 08 de outubro de 2002. Em BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 1134/1991-2

Reclamante: MARIA DA PIEDADE PEREIRA E OUTRAS
Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Procurador(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Conteúdo: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA - "...ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, EXTINGUI-LOS SEM EXAME DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO EMBARGANTE".

PROCESSO Nº VTC - 442/2002-4

Embargante: PERCEU FRANCISCO FRIZA DE SOUZA
Advogado(a): BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ
Embargado(a): ANANIAS BATISTA EVANGELISTA
Advogado(a):
Conteúdo: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA - "...ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDE ESTA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO EMBARGANTE, COM BASE NO ARTIGO 267, IV, DO CPC".

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA RÓCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 16/2002

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO

PROCESSO Nº: TRT8/ SE A. REG 3516/2002. AGRAVANTE: SILVIO FERRIURA SÁ, Dr. Paula Franscinetti Matos e outros. AGRAVADO: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE BELÉM. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outro. As partes, para tomarem ciência do r. despacho de fl. 1636 que homologou o requerimento de desistência da presente ação, formulado pelo agravante. Belém, 14 de outubro de 2002.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 15.07.2002 DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

Por este ato, TORNO SEM EFEITO a publicação nesse Diário Oficial, do dia 15.07.2002 (segunda-feira), à fl. 09 do caderno do judiciário 4, referindo-se à RESENHA da Seção Especializada do dia 27.06.2001 - relação de acórdãos nº 035/2002 -, cujo arquivo foi enviado, por lapso, para publicação no Diário, quando o certo seria o arquivo referente à relação de acórdão nº 036/2002, que segue abaixo.
Belém, 15 de julho de 2002

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretaria do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 036/2002
(JULGADOS EM 11.07.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8/SE/DC 1704/2002: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros) DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros). EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo

que consulto o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ - SIPEP/PA E SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL: Os salários dos integrantes da categoria profissional já descrita acima, serão reajustados em 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento) a partir de primeiro de março de 2002 a incidir sobre os salários vigentes em Março de 2000, com pagamento a partir do mês de julho de 2002, referente a somatória do INPC de Março de 2000 à Fevereiro de 2001 (5,9%) e do INPC de Março de 2001 à Fevereiro de 2002 (9,57%), resultante da seguinte forma: a) 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), referente a 50% do INPC do período de Março de 2000 à Fevereiro de 2001, a incidir sobre o salário de Março de 2000, já concedidos na Convenção Coletiva anterior para reajustar o salário pago em Março de 2001; b) 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), referente aos outros 50% restante do INPC do período de Março de 2000 à Fevereiro de 2001, a incidir sobre o salário de Março de 2000, já concedidos na Convenção Coletiva anterior para reajustar o salário pago em Março de 2002; c) 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento), referente a 80% do INPC de Março de 2001 à Fevereiro de 2002, a incidir sobre o salário de Março de 2000, já concedidos na Convenção Coletiva anterior para reajustar o salário pago em Março de 2002; d) 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) referente aos 20% do INPC de Março de 2001 à Fevereiro de 2002, a incidir sobre o salário de Março de 2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento retroativo (1,91%) da diferença do reajuste constante no caput desta cláusula referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2002, serão pagos nos meses de julho, agosto e setembro de 2002 na forma de abono. PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos meses de Março, Abril e Maio de 2003 será pago abono no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do INPC acumulado do período de Março de 2002 à Fevereiro de 2003 a ser apurado pela incidência desse índice sobre o salário vigente em Março de 2002, incorporando-o aos salários a partir de Junho de 2003 na forma de antecipação salarial a ser compensado na próxima data base. PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos meses de Março, Abril e Maio de 2004 será pago abono no valor equivalente a somatória dos 50% restante do INPC de Março de 2002 à Fevereiro de 2003 mais 50% do INPC do período de Março de 2003 à Fevereiro de 2004 a ser apurado pela incidência dessa somatória sobre os salários vigente em Março de 2002. PARÁGRAFO QUARTO: O salário a ser pago a partir de Junho de 2004, será o resultante da somatória do INPC integral do período de Março de 2002 à Fevereiro de 2003 com 50% do INPC do período de Março de 2003 à Fevereiro de 2004, cujo o resultado incidirá sobre o salário vigente em Março de 2002. O reajuste previsto neste parágrafo será pago aos trabalhadores alcançados por este instrumento normativo independente de novo ajuste. PARÁGRAFO QUINTO: Com o reajustamento constante no caput desta Cláusula Primeira, consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais ocorridas até a data de 28 de fevereiro de 2002. PARÁGRAFO SEXTO: Aos empregados admitidos a partir de Março de 2000, os reajustes citados no "caput" desta cláusula, serão concedidos de forma proporcional, em relação à data de admissão e com a preservação da hierarquia funcional. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS: As horas extras serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal executada em qualquer horário. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já estabelecida, que no caso de necessidade, a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de no máximo 02 (duas) horas extras por dia, conforme dispõe o "caput" do artigo 59 da CLT. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido a compensação de horas de trabalho nos termos do art. 59, § 2º da CLT e art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal, podendo estas serem efetivadas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data em que as mesmas foram trabalhadas. CLÁUSULA III - SALÁRIO SUBSTITUTO: O salário do empregado substituto será igual ao do substituído, somente para os casos exclusivamente interno, ainda que a substituição seja eventual, desde que assuma todos os deveres e obrigações deste, bem assim, que a substituição seja superior a 30 (trinta) dias, sendo excluídas as vantagens pessoais do substituído. PARÁGRAFO ÚNICO: Os Sindicatos acordaram, que caso haja prorrogação da jornada de trabalho do substituído, haverá o pagamento de horas extras com base no salário do substituído (maior salário), respeitando o percentual constante na cláusula 1ª deste instrumento. CLÁUSULA IV - ANUÊNIO: Fica mantido o pagamento do anuênio nos percentuais praticados em 29 de fevereiro de 2000, para os empregados que já vinham recebendo tal parcela, bem como para os empregados que completaram 01 (hum) ano de serviço na mesma empresa até a data citada. Não fazem jus ao anuênio, os empregados que completaram 01 (hum) ano ou foram admitidos após 28 de fevereiro de 1999. CLÁUSULA V - UNIFORMES GRATUITOS: Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, 02 (dois) uniformes por semestre. CLÁUSULA VI - AUXÍLIO FUNERAL: Ocorrendo falecimento decorrente de acidente de trabalho, doença ou morte natural de trabalhador durante o vínculo empregatício, a empresa pagará ao beneficiário legal (herdeiros ou dependentes) por ele indicado ou mediante comprovação legal ou documental, a importância de R\$-500,00 (quinhentos reais), para que sejam satisfeitas as necessidades com o funeral. PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que se

responsabilizarem em fazer o funeral do empregado falecido, estarão isentas do pagamento da importância constante no caput desta cláusula. CLÁUSULA VII - ABONO FALTAS - ESTUDANTE: Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrente de comparecimento à provas escolares, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido de 1º, 2º e 3º graus, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovado posteriormente a sua realização em igual prazo. CLÁUSULA VIII - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS: Tudo e qualquer desconto em favor da entidade sindical profissional, terá seu montante recolhido a conta nº 504658-5, da Caixa Econômica Federal, Ag. Cério - OP 003. Os descontos deverão ser recolhidos até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, sob pena de multa de 2% sobre o montante do débito em atraso. Ficam obrigadas as empresas a comprovar tais recolhimentos em relação nominal com os valores descontados, bem como, a cópia da guia de depósito bancário devidamente autenticada pelo Banco depositário. CLÁUSULA IX - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL / REMISSA DE RELAÇÕES: As empresas remeterão à entidade sindical profissional no prazo de 15 dias, contados da data de recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria profissional, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês a que corresponder o valor recolhido, bem como a cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical - GRCS, conforme previsto no artigo 2º da Portaria da MTb/GM nº 3.233/83 (DOU 30.12.83). CLÁUSULA X - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL: No primeiro mês após o registro e arquivamento da presente Convenção Coletiva, as empresas descontarão dos salários de seus empregados associados, valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário base, já com os reajustes tratados na cláusula primeira desta Convenção, a título de taxa de fortalecimento sindical, conforme autorização da Assembleia Geral, cujo o montante revertê-se-á em favor do Sindicato Profissional. CLÁUSULA XI - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO: As empresas poderão celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, conforme a Lei nº 9.601, vigente a partir de 21.01.1998. CLÁUSULA XII - MULTA POR INFIRINGÊNCIA: Fica estabelecida a multa de 2% a incidir na remuneração do empregado prejudicado, limitado seu valor ao disposto no artigo 920 do Código Civil Brasileiro, por infração a qualquer cláusula desta Convenção Coletiva, a ser paga pela parte infratora e a reverter a favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XIII - DATA-BASE / VIGÊNCIA: Fica estabelecida a data-base em 1º de Março e a vigência da presente Convenção Coletiva será de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Março de 2002 à 28 de Fevereiro de 2004. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

02. ACÓRDÃO TRT-8/ED/MS 893/2002. EMBARGANTE: TRANSBRASIL/ A LINHAS AZULEAS. (Dr. Sérgio Oliva Reis). EMBARGADA: VALÉRIA LÚCIA SILVA DA SILVA. (Dr. Antonio dos Reis Pereira) PROLATORA: JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC - VÍCIOS INEXISTENTES - Não havendo na r. decisão embargada qualquer dos vícios elencados naquele dispositivo, devem ser rejeitados os presentes embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão (CPC, art. 535).

03. ACÓRDÃO TRT-8/A REG 2555/2002 AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Procurador: Dr. Glauber Nonato da Silva Lima) AGRAVADOS: MADALENA DA CONCEIÇÃO FONSECA LOBATO e PAULO AFONSO SANTOS DE CASTRO. RELATORA: JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: PRECATÓRIO - CORREÇÃO MATERIAL - Correta a incidência dos juros de mora e correção monetária nos cálculos que corrigiram o erro material verificado, pois em consonância com o disposto no art. 100, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

04. ACÓRDÃO TRT-8/SE/A REG 2711/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Daniela Souza Filho Moura). AGRAVADOS: FRANCISCA MARIA GOMES COZZI, TERESA DE JESUS DE MORAES OLIVEIRA, ALVARO DE SOUZA BRAZ, RAIMUNDO ARAUJO GALVÃO e SILVANA MODESTO DA SILVA. Relator: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL REQUISICÃO DE PAGAMENTO. O agravo regimental no Oitavo Regional pode ser utilizado para o fim de reexame da decisão do Presidente que, em definitivo, resolver pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública. Evidente seu descabimento para seja discutida matéria pertinente ao processo principal, na fase de conhecimento ou de execução, sob pena de incurrir-se em violação aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER

A R. DECISÃO AGRAVADA.

05. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/AREG 2892/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNCAP (Procurador: Dr. Fábio Guy Lucas Moreira). AGRAVADA: ANGELA ENEIDE HORTA COSTA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - A autorização legal contida na letra d, do art. 269, do Regimento Interno deste Tribunal, para manuseio do agravo regimental, está diretamente relacionada com a requisição do pagamento, não sendo permitido avançar para discutir o entendimento do Juízo de Execução a propósito de matéria cujo debate deveria ter ocorrido em embargos à execução e agravo de petição, que se não adotados no momento oportuno, fizeram preclusa a questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/MCIP 1359/2002. REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros). REQUERIDOS: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO e JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros). RELATORA: JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA - DEPENDÊNCIA - CADUCIDADE - A ação cautelar, embora autônoma, não justifica sua existência por si mesma, sendo dependente do processo principal, tendo em vista a sua finalidade instrumental. Em não tendo sido proposta a ação principal, a inércia da parte acarreta a caducidade da medida e a extinção do processo sem julgamento do mérito, na esteira dos artigos 806 e 808 e/c do artigo 267, inciso IV, todos do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CPC, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE MEDIDA CAUTELAR, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXAP JUÍZA RELATORA QUANTO À EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E INDEFERIR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

07. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/AR 579/2002. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BÂNPARÁ (Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros). RÊ: ANGELA PAES RIBEIRO (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. Ajuizada a ação após o transcurso do prazo de dois anos estabelecido pelo art. 495, do CPC, deve ser pronunciada a decadência, que fulmina o direito material do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PREJUIZAR DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, SUSCITADA EM DEFESA PELA RÊ, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; SEM DIVERGÊNCIA, PRONUNCIAR A DECADÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 495 E 269, IV, DO CPC, DENEGANDO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AUTOR EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE FIXAVA CUSTAS PELO VALOR DA CONDENAÇÃO, FIXAR CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESTE EFEITO NA PETIÇÃO INICIAL E QUE NÃO FOI IMPUGNADO PELA RÊ.

08. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/AR 1855/2002. AUTOR: MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA. (Dr. Samuel Borges Cruz e outros). RÊ: INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros). RELATORA: JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DOCUMENTO NOVO - INCISO VIII, DO ART. 485 DO CPC. O documento novo tem que, necessariamente e sozinho, gerar pronunciamento favorável, no todo e em parte, ao autor da rescisória, prevalecendo sobre a prova em que se baseou a decisão rescindida. Se assim não for, nenhuma importância possuirá para o deslinde da questão." (TST - RO-AR 55.095/92.7 - Ac. SDI 1.921/95 - Rel. Alin. Var. ul Abdala - DJU 30.06.95). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E INDEFERIR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$ 100,00 (CINCO REAIS).

09. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/AR 7040/2001. AUTOR: EDUARDO MACIEL DE SOUZA FILHO (Dr. Fabiano Antonio Siqueira Bastos e outros). RÊ: EZEQUIAS GONÇALVES DOS SANTOS (Dr. Denys Marcel de Lima Navegantes e outro). RELATORA: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - Neste caso individualizado, a sentença que o

autor busca rescindir, além de ter sido proferida na forma da lei, não ofendeu qualquer norma legal. O que sucedeu foi que a partir de uma regular notificação - citação - , houve a revelia e confissão ficta do ora autor, sendo que o mesmo está se valendo da Rescisória como recurso, para instaurar novo contraditório levantando eventuais fatos que não guardam qualquer coerência com uma ação rescisória. Enfim, inexistindo a configuração de caso previsto pelo artigo 485, inciso V, do CPC, a ação é julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR NÃO SE CONFIGURAR CASO PREVISTO PELO ART. 485, V, DO CPC, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$ 83,36, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 4.168,00.

10. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2509/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Ana Margarida da Silva L. Godinho e outros). AGRAVADOS: FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA, GLEICINETH BORGES REIS, JOSÉ OTÁVIO DE LIMA, RAIMUNDO AGUIAR DE CAMPOS GUIMARÃES NETO, RÊNILDA PINHO DA SILVA, VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES, MANOEL RODRIGUES ALVES e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO QUE INDEFERIU LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL DE RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL - Havendo a possibilidade de manuseio de recurso contra ato do MM. Juízo de Primeiro Grau, inclusive, já interposto - Recurso Ordinário - afastado fica o uso de Reclamação Correccional. Mantém-se o r. despacho do Exm. Juiz Corregedor que indeferiu a petição inicial, por não ser o remédio apropriado para produzir o resultado buscado pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, DEVENDO CONSTAR, TAMBÉM, COMO AGRAVADA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

11. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2630/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. André Alberto Souza Soares e outros). AGRAVADOS: ALBERTO SEGUNDIAS, ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO e WILSON AUGUSTO DE CARVALHO. LITISCONSORTES(S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO QUE INDEFERIU LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL DE RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL - Havendo a possibilidade de manuseio de recurso contra ato do MM. Juízo de Primeiro Grau, - Recurso Ordinário - afastado fica o uso de Reclamação Correccional. Mantém-se o r. despacho do Exm. Juiz Corregedor que indeferiu a petição inicial, por não ser o remédio apropriado para produzir o resultado buscado pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

12. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2639/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADO: WILTON SANTOS BRITO. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Pelo princípio do tantum devolutum quantum appellatum, o recurso deve se ater à questão discutida e se a matéria objeto do apelo não foi antes submetida a julgamento, não se permite o seu conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2790/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA). (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros). AGRAVADOS: HUGO MAIA DE SOUZA e OUTROS. RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH KOURY. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL. CUSTAS EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ISENÇÃO. Nos termos do art. 24-A da Lei 9.028/95, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001, as autarquias públicas federais estão isentas do pagamento de custas, emolumentos e demais taxas judiciárias, em quaisquer foros e instâncias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO

MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG/MS 2651/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (Dr. Marcelo Longo Oliveira e outros). AGRAVADOS: ALBERTINA ANGELICA PACHECO FERREIRA, ELZA MARIA DA SILVA, RAIMUNDO DE SOUZA CUNHA, LUIZ OTÁVIO PINHEIRO e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Ribeiro. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. Tratando-se de decisão contra a qual podem ser interpostos recurso e medida processual previstos em lei, não é cabível a ação mandamental, a teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

15. ACÓRDÃO TRT-8º/SEA REG 2698/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dra. Maria Cristina Cesar de Oliveira e outros). AGRAVADOS: ELEONORA ARNAUD PEREIRA FERREIRA, UBIRATAN MORAES DINIZ, ODA SILVA DE SOUZA, MARCÍLIA SIQUEIRA DE SOUZA, MARIA IVETE SALLES MAIA, BRIGIDA RAMATTI PEREIRA DA ROCHA, MARIA DO SOCORRO BARROSO DO AMARAL, ANGELA MAROJA SILVEIRA, CLEODALDO DE AZEVEDO COSTA e MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MELATINHO DE OLIVEIRA (Dr. Pedro Raimundo Maia Mello). RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. IMPROCEDÊNCIA. O valor da execução deve ser aquele apontado pela executada, porque além de incontroverso, o juízo não encontrou qualquer equívoco nos cálculos elaborados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/AR 6182/2001. AUTORES: JOÃO LOPES COELHO e ELENILTON SANTOS DE CRAVEIRO (Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros). RÊ: RUBENS - C.B.U. (CERÂMICA BUJARU) (Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outro). RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. Não estando configurada qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 485, do Código de Processo Civil, deve ser julgada a presente ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO DO ADVOGADO DOS AUTORES E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS AUTORES, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 15 de julho de 2002

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011 _ 1539/2002

PROCESSO NO : 011 _ 1534/1997_4

Reclamante: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a) :

Reclamado : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A

Advogado(a) : JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Assunto:

APRESENTAR AS FOLHAS DE PONTO RELATIVAS AO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO 1994 E OUTUBRO A NOVEMBRO/1992. IV

RESENHA NO 011 _ 1540/2002

PROCESSO NO : 011 _ 242/2002_6

Exequente: EDICIVALDO RIBEIRO MARTINS

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Excecutado : CONDOMINIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO II

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 28.11.2002, as 09:00 horas, para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. IV

RESENHA NO 011 _ 1541/2002

PROCESSO NO : 011 _ 175/2002_6

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Exequente: JOSINA MARIA DA SILVA
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGIE HERMES
Executado: RAUL MEIRELIS - POTHOKAS GRILL
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV
RESENHA NO 011_1542/2002

PROCESSO NO: 011_805/2000_X

Exequente: FREDSON LUIS BARROS BRITO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_558/2002 PROCESSO No: 011_242/2002_6

Exequente: EDICIVALDO RIBEIRO MARTINS

Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO II
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/11/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ROMBA DAGLARIA DAMASCO S/N-A.MONTENEGRO250,00

CARLOS JORGE SOARES DE LIMA

UMA BOMBA DAGUA, MARCA WEG, 75 CV, MODELO TRIFASICO, 220 VOLTS, SERIE 30030452, COR AZUL, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

BOMBA DAGUARUA DAMASCO S/N-A.MONTENEGRO200,00

CARLOS JORGE SOARES DE LIMA

UMA BOMBA DAGUA, MARCA INAPI, DE 5 CV, MODELO TRIFASICO, 220 VOLTS, SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL, COR AZUL, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

MAQUINA DE LAVAGEM RUA DAMASCO S/N-A.MONTENEGRO300,00

CARLOS JORGE SOARES DE LIMA

UMA MAQUINA DE LAVAGEM DE ALTA PRESSAO, MARCA HIETROCLUX, MO DELO WAP MINI, COR AMARELA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. IV

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_560/2002 PROCESSO No: 011_805/2000_X

Exequente: FREDSON LUIS BARROS BRITO

Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.707,44 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 11/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 15.508,57

Juros de Mora 3.810,00

Valor FGTS 1.101,87

Multa 40% FGTS 560,75

Valor das Custas 426,25

Total devido 21.707,44

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_559/2002 PROCESSO No: 011_742/2002_4

Reclamante: NILSON MOURA DOS SANTOS

Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA (RAIMUNDO JOAQUIM ALMEIDA)

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KIM ENGENHARIA LTDA (RAIMUNDO JOAQUIM ALMEIDA), Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_561/2002 PROCESSO No: 011_801/2001_9

Exequente: RENATO ASSIS QUEIROZ

Executado: BELCONAV S A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSVAN PIASSI MORAIS, FIEL DEPOSIT, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

APRESENTAR OS BENS PENHORADOS OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL DEPOSITARIO E SUJEITO A PENHA DE PRISAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_562/2002 PROCESSO No: 011_2034/2001_2

Exequente: APRIGIO TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO

Executado: A C LEAL COMERCIO

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A C LEAL COMERCIO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.952,08 (SETE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) atualizado em 02/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.685,80

Juros de Mora 324,88

Valor FGTS 452,10

Valor das Custas 109,25

INSS 1.605,46

Total devido 7.952,08

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_563/2002 PROCESSO No: 011_2069/2001_X

Exequente: EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES

Executado: BELCONAV S A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/11/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEI.DIST IND ICOARACI L01 Q01 SA 1.750.000,00

JOSCAN PIASSI MORAES

AREA DE TERRENO DESIGNADA COMO LOTE 01 QUADRA 01 SETOR A DIST IND ICOARACI COM AREA DE 5HA 72A 13CA E PERIMETRO 1339,12M CONFORME ESCRITURA LAVRADA AS FLS 649/050 DO LIVRO 0897 DO 4 OFICIO DE NOTAS PUBLICAS REGISTRADO NO CRI 2 OFICIO MATRI CULA 09 FLS09 LIVRO 2 FJ

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de outubro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011_1543/2002

PROCESSO NO: 011_1808/1997_4

Exequente: MARCELINO FAUSTINO NICACIO

Advogado(a): JADER KAHWAGÉ DAVID

Executado: SERVIGOMES ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS 233/234, EM QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS 145 E DETERMINADO AO EXEQUENTE QUE INDIQUE CONTAS BANCARIA DA EXECUTADA, PARA FINS DE BLOQUEIO, OU OUTROS BENS, NA ORDEM DO ARTIGO 655/CPC, C/C 769 DA CLT, DE FACIL ALIENACAO E DESONERADOS DE QUAISQUER ONUS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA NO 011_1544/2002

PROCESSO NO: 011_934/2000_X

Exequente: MOISES SOARES RAMOS

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Executado: ECCIR EMPRESA CONST CIVIS E RODOVIARIAS S A

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto:

DR. ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO OM.

RESENHA NO 011_1545/2002

PROCESSO NO: 011_806/2000_1

Reclamante: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Reclamado: PONTE IRMAO E CIA LTDA

Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMADO QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 576 A 578 (R\$7.972,38, R\$15,08 E R\$1.459,00).

RESENHA NO 011_1546/2002

PROCESSO NO: 011_830/2002_1

Reclamante: AGACIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO SALDO DO DEPOSITO DE FLS. 185.
RESENHA NO 011_1547/2002
PROCESSO NO: 011_341/2001_1
Exequente: EDNA REGINA CONCEICAO RIBEIRO
Advogado(a): ROSALIA DE ALMEIDA E SILVA
Executado: CONOR & CONOR S C LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO CPE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO INDICAR BIENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80.
RESENHA NO 011_1548/2002
PROCESSO NO: 011_1820/2000_0
Exequente: RAQUEL DA SILVA COSTA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado: ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/10/2002 AS 10:15 HORAS A AUDIENCIA DE EXECUCAO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA;
RESENHA NO 011_1549/2002
PROCESSO NO: 011_1041/2001_5
Exequente: MARCUS OTAVIO SOUZA DE MELO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 421, ITEM 02: Indeferir liminarmente os embargos, uma vez que o Juizo nao esta garantido. De-se ciencia. Pss
RESENHA NO 011_1550/2002
PROCESSO NO: 011_2050/1998_5
Reclamante: MIGUEL ARCANJO ABREU
Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Reclamado: PANIFICADORA E CONFITARIA CONTINENTAL LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 29/10/2002 AS 8H40.
RESENHA NO 011_1551/2002
PROCESSO NO: 011_1999/2000_X
Exequente: SIMONE RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado: ANA MARIA CUNHA GOMES
Advogado(a):
Assunto:
DRA. RITA DA CONCEICAO LOPES DE MATOS, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 94.
RESENHA NO 011_1552/2002
PROCESSO NO: 011_790/2001_8
Exequente: MARIA DE FATIMA DA SILVA DA LUZ
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Executado: HATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO
Assunto:
COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 77.
RESENHA NO 011_1555/2002
PROCESSO NO: 011_2163/2000_6
Exequente: BENEDITO HELIO MAIA DE QUEIROZ
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado: PROTECAO MEDICA S C LTDA
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T C NASCIMENTO
Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE SEUS EMBARGOS FORAM LIMINARMENTE REJEITADOS, FACI A EXECUCAO NAO ESTAR GARANTIDA.
RESENHA NO 011_1556/2002
PROCESSO NO: 011_2069/2001_X
Exequente: EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/11/2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remicao da divida.
RESENHA NO 011_1557/2002
PROCESSO NO: 011_1134/2001_1
Exequente: VALDOMIRO DE SOUZA CASTRO
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Executado: BONEBOM COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BIENS PENHORADOS.
RESENHA NO 011_1558/2002
PROCESSO NO: 011_1653/1999_4
Exequente: JOSE RAIMUNDO MARINHO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: EMPESCA ALIMENTOS S A
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE FL. 185 (RS147,39)
RESENHA NO 011_1559/2002
PROCESSO NO: 011_862/2002_3
Exequente: ADENOR GUEDES SOBRINHO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: DIPC DEPARTAMENTO INFORM PROTECAO CREDITO LTDA
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Assunto:
EXEQUENTE SE MANIFESTAR QUANTO A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 72/73 DOS AUTOS.
RESENHA NO 011_1561/2002
PROCESSO NO: 011_1479/2002_9
Reclamante: WALDENIR RODRIGUES PALHETA
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA
Reclamado: Y YAMADA S A COM E IND
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 011_1562/2002
PROCESSO NO: 011_1430/2002_6
Reclamante: PAULO OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELLEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO;
RESENHA NO 011_1565/2002
PROCESSO NO: 011_1430/2002_1
Reclamante: JOAO CLIMACO SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILHELA
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO;
RESENHA NO 011_1539/2002
PROCESSO NO: 011_1534/1997_4
Reclamante: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A
Advogado(a): JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto:
APRESENTAR AS FOLHAS DE PONTO RELATIVAS AO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO 1994 E OUTUBRO A NOVEMBRO/1992. IV
RESENHA NO 011_1540/2002
PROCESSO NO: 011_242/2002_6
Exequente: EDJIVALDO RIBEIRO MARTINS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO II
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28.11.2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. IV
RESENHA NO 011_1541/2002
PROCESSO NO: 011_175/2002_6
Exequente: JOSINA MARIA DA SILVA

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE FERNES
Executado: RAUL MIRELES - POTHOKAS GRILLI
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR BIENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV
RESENHA NO 011_1542/2002
PROCESSO NO: 011_805/2000_X
Exequente: FREDSON LUIS BARRÓS BRITO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR BIENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/063/2002.
RECLAMANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP. Advogado: Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECLAMADO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, D E C I S A O: "Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial da reclamação correicional proposta pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, porque incabível na espécie, em se tratando de ato jurisdicional praticado pelo juízo reclamado. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão, por ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 4 de outubro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

PROCESSO N.º TRT/RC/066/2002.
RECLAMANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP. Advogado: Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECLAMADO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, D E C I S A O: "Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial da reclamação correicional proposta pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, porque incabível na espécie, em se tratando de ato jurisdicional praticado pelo juízo reclamado. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão, por ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 11 de outubro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

PROCESSO N.º TRT/RC/067/2002.
RECLAMANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP. Advogado: Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECLAMADO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, D E C I S A O: "Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial da reclamação correicional proposta pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, porque incabível na espécie, em se tratando de ato jurisdicional praticado pelo juízo reclamado. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão, por ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 11 de outubro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 14 de outubro de 2002.
Henrieth Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 012_1604/2002
PROCESSO NO: 012_1825/1999_7
Exequente: DJALMA NASCIMENTO MUFARREJ
Advogado(a): CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_ 463/2002 PROCESSO No: 009_ 1489/2002_0

Reclamante: FIEL TOMAR OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA DIA 10/10/2002, AS 10:00 HORAS, EM AUDIÊNCIA, CUJA CONCLUSÃO DECIDIU POR DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE A TÍTULO DE FGTS, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 10 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 009_ 464/2002 PROCESSO No: 009_ 1482/2002_8

Reclamante: NIVALDO SILAS MENEZES SANTOS

Reclamado: AMAZON FRUIT FISH FOOD LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AMAZON FRUIT FISH FOOD LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 10/10/2002, CUJA CONCLUSÃO DECIDIU DETERMINAR QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO, DEVERA SER EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA LIBERAÇÃO DO QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DE FGTS DO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 10 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 009_ 465/2002 PROCESSO No: 009_ 1201/1995_6

Reclamante: ROSECLER CRISTIANE GERHARDT

Reclamado: CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROFERIDA PELA 3ª TURMA DO E.TRT 8ª REGIAO/CONHECER DO AGRAVO DE PETICAO E CONSIDERAR PREJUDICADA A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO... NO MERITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO... DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA, VIA POSTAL OU PELO ORGAO OFICIAL, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO DEBITO PREVIDENCIÁRIO E, PERSISTINDO A INADIMPLENÇA, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, PARA OPORTUNO PROSSEGUIMENTO, RESPEITANDO AS REGRAS DE PREVENÇÃO (ART. 106 CPC), AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE A AGRAVADA EFETUE O PAGAMENTO DO DEBITO EM 10(DIEZ) DIAS, A PARTIR A DATA DE INTIMAÇÃO PELA MM.VARA, E O COMPROVE NOS AUTOS EM 5 DIAS SOB PENA DE

INCLUSÃO DO NÚMERO DO CNPJ-SICAF E CADASTRO GERAL DE INADIMPLENTES DO GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL, IMPOSSIBILITANDO-A DE PARTICIPAR DE QUALQUER CERTAME LICITATÓRIO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,

BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 10 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
Juiz Auxiliar: LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO.
Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.
Correio eletrônico: 10belem.scc@trt8.pa.gov.br**DESPACHOS DO JUIZ TITULAR**

PROCESSO: 010 - 287/2002-6.

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS.

Adv: Gilberto de Oliveira Mendes OAB/PA nº 6.830).

Reclamada: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Adv: Ana Carolina dos Santos Ferreira (OAB/PA nº 8.395).

Despacho: DIANTE DO DECIDIDO PELA 1ª TURMA DO TRT, DETERMINO: I) INCLUI-SE O FEITO EM Pauta PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2002 ÀS 08:05 HORAS. II) NA AUDIÊNCIA OS LITIGANTES DEVEM COMPARECER A FIM DE SEREM INTERROGADOS, SOB PENA DE SE APLICAÇÃO DA CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 74 DO TST. III) NA AUDIÊNCIA AS PARTES DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO ART. 825 E 845 DA CLT. IV) AS TESTEMUNHAS QUE NÃO COMPARECEREM FICAM SUJEITAS À CONDUÇÃO COERCITIVA E NÃO HAVENDO MOTIVO JUSTIFICADO, FICAM SUJEITAS A MULTA DE R\$ 100,00, CONSOANTE O ART. 730 CONSOLIDADO.

**SENTENÇAS DA JUÍZA AUXILIAR
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO: 010 - 1467/2002-2

Embargante: BANCO BRADESCO S/A

Adv: Dr. Edson Lima Frazão (OAB/PA nº 6.626).

Embargado: José Alirio Palheta Alves

Adv: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho (OAB/PA nº 6.340)

DECISÃO: CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE JOSÉ ALIRIO PALHETA ALVES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO: 010 - 1500/2002-7

Embargante: JOSÉ PINHEIRO DA ROCHA

Adv: Dr. José Artur de Oliveira Moreira (OAB/PA nº 6.479).

Embargante: HOTAMA - HTS TURISMO DA AMAZÔNIA

Adv: Dra. Maria Célia Menezes Vieira (OAB/PA nº 1.041)

Embargados: OS MESMOS

DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DA ROCHA E HOTAMA HTS TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. REJEITO OS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E ACOELHO EM PARTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, PARA DAR EFEITO MODIFICATIVO AOS PRESENTES, FAZENDO CONSTAR DA CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA "QUE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO SERÃO APURADAS COM BASE NOS CARTÕES DE PONTO E DO VALORES CONSTANTES DOS CONTRATOS DO AUTOR".

JUSTIÇA FEDERAL**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Juiz Federal da 1ª Vara

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2002

CLASSE	SENTENÇA		EMBARGOS
	TIPO 01	TIPO 02	
DEC INE			
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA			

01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	01	01	02	
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS				
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS				
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS				
01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/S.F.H.				
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS				
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	01	04	15	02
02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO				
04100 - EXEC. DIVERSA POR TIT. JUDICIAL		01	01	
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA				
05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO				
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	02		02	
05200 - INTERPELAÇÃO	01		01	
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO		03	03	
TOTAL	05	12	17	02

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2002

CLASSE	SENTENÇA		TOTAL	EMBARGOS
	TIPO 01	TIPO 02		
DEC INE				
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA		02	02	
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA		01	01	
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS		04	04	
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS		01	01	
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS		33	33	
01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/S.F.H.		03	03	01
01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SIST. HIPOTECÁRIO		01	01	
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS		10	10	02
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	06	05	11	03
02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO				
04100 - EXEC. DIVERSA POR TIT. JUDICIAL		15	15	
05104 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO		02	02	01
05102 - AÇÃO DE DEPÓSITO	01		01	
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	04		04	
05106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO	01		01	
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	08		08	
05199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS		04	04	01
05204 - JUSTIFICAÇÃO	01		01	
05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	01		01	
07100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA	10		10	
07200 - AÇÃO POPULAR	07		07	
07300 - AÇÃO DE IMPROB. ADMINISTRATIVA				
08000 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SM	01	01	02	
69104 - BUSCA E APREENSÃO				
09105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS				
09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS				
09108 - ATESTADO	01		01	
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA		03	03	
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA		03	03	
10300 - INTERV. DE TERCEIROS (OPSIÇÃO)				
10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS				
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	01	02	03	02
TOTAL	30	57	87	13

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM Nº 126/02
AUTOS COM DESPACHOSNo(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0035524-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: BELÉM PESCAS S/A
ADVOG.: PA8082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE
PROCUR.: JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRETO
DESP.: Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos; 2. Vista ao IBAMA para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.802

DIÁRIO OFICIAL

0505

Belém, terça-feira,
15 de outubro de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

91.0001501-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VIACAO GUAJARA LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA6051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0001519-9 TRIBUTARIA
AUTOR : VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA6051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0002117-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA6051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATOS NETO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0002201-2 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : ROBERTA DOS ANJOS MORAES
ADVOG. : PA6051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0002384-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ENGETEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSE LUIZ GOMES ROLO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0002395-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOG. : PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MORAES
ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

91.0002603-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP. : Vista à autora pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

92.0003525-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
ADVOG. : VALDECI LAURENTINO DA SILVA
ADVOG. : PA6648 - WALDIR GOMES FERREIRA
DESP. : Vista à União (FAZENDA NACIONAL), pelo prazo de 5 dias. Nada

requerido, voltem os autos ao arquivo. l.

93.0000955-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES
ADVOG. : PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DESP. : Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à União e CEF para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.

95.0007625-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : MARLENE DA SILVA GUERRA
ADVOG. : AMARILDO GUERRA
AGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSE ALBERTO B. SANTOS
DESP. : Arquivem-se os autos. l.

1997.39.00.000899-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO CARLOS DE JESUS GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTIBRO GONCALVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
PROCUR. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Vistos em inspeção. 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.

1998.39.00.001514-1 TRIBUTARIA
AUTOR : TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Vistos em inspeção. Em face dos termos do v. acórdão de f. 264 que anulou a sentença de f. 214/221, promovia o autor a citação do FNDE para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário, juntando para tanto, cópia da exordial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção da feito. Cumprida a determinação acima, cite-se. Caso contrário, venham-me conclusos. l.

1999.39.00.004857-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA LIAL JUNIOR LTDA
ADVOG. : PA7254 - JUAN DE JESUS NUNES
ADVOG. : PA8765 - MARCOS BENEDITO RODRIGUES
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
PROCUR. : WALDIR MELO
DESP. : Vistos em inspeção. 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.

2000.39.00.002362-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : RAIMUNDA DE NAZARE COSTA ASSUNCAO
DESP. : Visto em inspeção. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Após, arquivem-se. l.

2000.39.00.010440-5 FGTS
AUTOR : HELIODORO BRABO NOGUEIRA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : L178 - JIANA CUNHA MOURINHO COELHO
DESP. : Visto em inspeção. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à parte autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas ao FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da

Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.

2000.39.00.011659-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : VICENTE DE PAULA QUEIROZ
EXCDO : MARIA DE BELEM DA SILVA QUEIROZ
DESP. : Visto em inspeção. Espeça-se mandado para reavaliação dos bens penhorados à f. 125. l.

2001.39.00.003285-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REQDO : MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SOARES
REQDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES
REQDO : ANTONIO FAVACHO PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA8934 - ROSILENE SOARES FERREIRA
DESP. : Visto em inspeção. Intime-se a Caixa, por meio de seu advogado, para recolhimento das custas finais, no prazo de 15 dias. Caso não seja efetuado o pagamento, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para eventual inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96. Não obstante a quantia devida (f. 15) e os termos da Portaria 289, de 31-10-97 (DJ 4-11-97), do Ministério da Fazenda, pode existir débito em nome da aqui devedora, ao qual será somado o valor das custas, se for o caso. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. l.

2001.39.00.006865-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JAIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOG. : PA9102 - EWERTON FREITAS TRINDADII
IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : PA7108 - LILIA MASOLLER WENDT
DESP. : l. Visto em inspeção. 2. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2001.39.00.008542-6 PREVIDENCIARIA
AUTOR : RAIMUNDA RAMOS BARROS
ADVOG. : PA4595 - SALATIEL JOSE BARBOSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : l. Intime-se o autor, por meio do seu advogado, para que comprove o recolhimento das custas finais no prazo de 15 dias. Pagas as custas, fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados, mediante cópia e recibo nos autos. 2. Não havendo pagamento das custas, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para eventual inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96. Não obstante a quantia devida (f. 51v) e os termos da Portaria 289, de 31-10-97 (DJ 4-11-97), do Ministério da Fazenda, pode existir débito em nome do aqui devedor, ao qual será somado o valor das custas, se for o caso. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos ao arquivo. l.

2001.39.00.008677-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ISAIAS BUI ARMARQUI DE MORAIS
ADVOG. : JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
DESP. : Visto em inspeção. Não tendo a Caixa concordado com a avaliação feita pelo executado, espeça-se mandado de penhora e avaliação, ressaltando que a penhora poderá recair sobre o bem oferecido à f. 76, caso a avaliação seja compatível com o valor do débito. l.

2001.39.00.011505-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE URUARA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA9206 - MAHTON MARCELO SILVA FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA884 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
DESP. : Visto em inspeção. Diga a Caixa sobre o pedido de desistência veiculado à f. 123. l.

2002.39.00.002156-1 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : GLADYS SOLANGE SILVA ARAUJO E OUTRO
ADVOG. : PAS414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
DESP. : Visto em inspeção. Vista à Caixa para que diga se tem interesse na execução

dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). 1.

2002.39.00.002773-7 JUSTIFICACOES

JFTI : ANA MARIA ALVES DE MOURA
ADVOG.: PA4767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
DESP.: Visto em inspeção. Arquivem-se. 1.

94.0005523-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ADEMAR COSTA NEVES E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Visto em inspeção. Sobre o requerido à f. 238 e a 2ª parte do despacho de f. 234, manifeste-se a Caixa. 1.

95.0000379-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ADRIANA CARVALHO BRASIL CUNHA
ADVOG.: ADRIANA CARVALHO BRASIL CUNHA
ADVOG.: IONA SILVA DE SOUSA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DA AMAZONIA ORIENTAL - CPATU/EMBRAPA
ADVOG.: PA4644 - ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS
ADVOG.: PA8912 - ELINAY ALMEIDA FERREIRA
DESP.: Visto em inspeção. Diante da reiterada falta de interesse da impetrante (f. 209/211, 231 e 244/245), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

95.0006981-4 PREVIDENCIARIA

AUTOR : ANACLETO GONCALVES FILHO E OUTROS
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Visto em inspeção. Tendo em vista o disposto na Lei 9.469/97, art. 1º, bem assim o valor inexpressivo do crédito exequendo, diga o INSS se mantém interesse na execução, em cinco dias. A ausência de manifestação será reputada como falta de interesse, culminando com o arquivamento dos autos. 1.

96.0003685-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE RIBAMAR JARES PEREIRA E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOG.: PA5163 - MARY MACHADO SCALERCIO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOG.: PA6801 - JEAN CARLOS DIAS
DESP.: Visto em inspeção. Intime-se a Vivenda da 2ª parte do despacho de f. 185, bem como para se manifestar sobre a petição de f. 187/188. 1.

1998.39.00.002735-0 SEQUESTRO

REQTE : SILVANA SOUZA MENDONCA
ADVOG.: PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
REQDO : LUIZ FELIPE DE MEDEIROS RHEIN
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
ADVOG.: JOAO JOSE GERALDO
ADVOG.: PA7043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
DESP.: Visto em inspeção. Concedo à autora o prazo improrrogável de 20 dias para que apresente a tradução dos documentos necessários para instrução da carta rogatória citatória, sob pena de extinção do feito. 1.

1998.39.00.007495-8 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)

AUTOR : OROVIDA SONIA SICSU DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG.: RN3665 - JONNY MAIKEI DOS SANTOS
REU : MARKO ENGENHARIA LTDA
ADVOG.: RAQUEL MATTOS DA COSTA
DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Sobre a manifestação do Sr. Perito de f. 222/227, digam as partes, no prazo de 5 dias. 1.

1999.39.00.004545-3 PREVIDENCIARIA

AUTOR : IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Considerando o valor irrisório da presente execução, o que não justifica mobilizar a máquina judiciária para obtenção de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, intime-se o INSS para dizer se insiste no prosseguimento da execução. 1.

1999.39.00.005998-4 FGTS

AUTOR : JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como

as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. 4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

2000.39.00.000757-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESP.: Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

2000.39.00.001601-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EXCDO : JOSE MARIA PINHO DE ASSIS
EXCDO : JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA
EXCDO : ANTONIA BENEDITA RODRIGUES VIEIRA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP.: Recebo a manifestação da UFPA à f. 145 como renúncia ao exercício da pretensão executória com relação a Antônio Benedita Rodrigues Vieira e José Maria dos Santos Vieira. Considerando que foi firmado acordo com o executado José Maria Pinho de Assis, declaro extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

2001.39.00.008455-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA - PROSAUDE
ADVOG.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESP.: Visto em inspeção. Regularize a ré sua representação judicial, comprovando que os subscritores da procuração de f. 47 possuem poderes para representá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do CPC. 1.

2002.39.00.006288-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO FERNANDO BITTENCOURT DIAS E OUTROS
ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOG.: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. À distribuição. 1.

2002.39.00.006840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VANILDO FERNANDES DA GAMA E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETEMA VIEIRA REALTE
DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Reclassifique-se a ação (4.100). 3. Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poderem prosseguir na execução, no prazo de 10 (dez) dias. 4. Apresente também os exequentes as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado), em igual prazo. 5. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 1.

2002.39.00.006848-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP.: Visto em inspeção. Reclassifique-se a ação (4.100). Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decar de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira anomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo em comento, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Após, cite-se a executada para os fins do CPC 730. 1.

00.0027857-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ADRIANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO
ADVOG.: PA23037 - WALTER MACHADO PUJET
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
DESP.: Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista o autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

94.0004341-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SOARES
ADVOG.: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
DESP.: 1. Visto em inspeção. Vista ao INSS para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, devendo apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 5 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação. (...) 1.

95.0005775-1 PREVIDENCIARIA

AUTOR : OTAVIO APARICIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP.: Visto em inspeção. Tendo em vista o disposto na Lei 9.469/97, art. 1º, bem assim o valor inexpressivo do crédito exequendo, diga o INSS se mantém interesse na execução, em cinco dias. A ausência de manifestação será reputada como falta de interesse, culminando com o arquivamento dos autos. 1.

96.0006857-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE NAZARETH LOPES NEVES E OUTROS
ADVOG.: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOG.: MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UFPA
PROCUR.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP.: Vistos em inspeção. 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.011025-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOG.: ERNESTO DA PAZ VERAS
ADVOG.: PA5654 - SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS
IMPDO : CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS
PROCUR.: CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
DESP.: Vistos em inspeção. 1. De-se ciência às partes do retorno dos autos. 2. Nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.004512-0 TRIBUTARIA

AUTOR : JUDIVALDO BRINGHEL DA COSTA
ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGHEL DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP.: 1. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), por meio de seu(a)(s) advogado(a)(s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 29, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, de-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias, bem como para se manifestar sobre o eventual interesse na execução. 3. Por fim, sem manifestação ou ausente o interesse, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.007814-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OTAVIO AGENOR DE FREITAS OSMAR E OUTROS
ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP.: Visto em inspeção. Em face dos termos da certidão supraz, deixo de receber a apelação de f. 64/76, por intempestiva, determinando seu desentranhamento e entrega ao subscritor. Subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para reexame necessário. 1.

2001.39.00.002481-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
EMBDO : LITA NAZARETH VILAS NOVOA
EMBDO : LUCAS PEREIRA DA SILVA
EMBDO : ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO
EMBDO : TEREZINHA DE JESUS CASTRO CALDAS
EMBDO : EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
EMBDO : MARIA DE NAZARE COSTA DE JESUS
EMBDO : MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA
EMBDO : FRANCISCA BEZERRA BRAGA
EMBDO : REGINA MARIA SIQUEIRA MONTEIRO
ADVOG.: JOAO DRUMOND MARTINS
ADVOG.: IVAN COUTINHO
DESP.: 1. Visto em inspeção VISTO EM INSPECAO VISTO EM INSPECAO VISTO EM INSPECAO. 2. Trasladem-se para os autos da execução os documentos e termos de transação de f. 59/63, abrindo-se lá vista aos exequentes que firmaram acordos.

3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. I.
2001.39.00.002730-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL.
 EXQTE : DEUZA NAZARE BRITO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Manifeste-se o patrono dos executantes sobre eventual interesse na execução do julgado, nos termos do CPC 604, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.
2001.39.00.009587-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL.
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 EXCDO : RAIMUNDO VIANA
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE PAIVA
 ADVOG. : PA5435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA
 DESP. : Visto em inspeção. Diga o INSS sobre as certidões de f. 190/v e 191/v, em cinco dias, requerendo o que entender de direito. I.
2002.39.00.000475-7 TRIBUTARIA
 AUTOR : ISAAC AGUIAR
 ADVOG. : PA10840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETTO
 DESP. : Visto em inspeção. 1. Mantenho a decisão agravada (f. 106), por seus próprios fundamentos. 2. Sobre a contestação apresentada, diga o autor, em 10 dias. I.
2002.39.00.003715-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ISABELLA DA SILVA RAMOS
 ADVOG. : PA7476 - JOSE MARCIAL DE BRITO PINON
 IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 DESP. : Visto em inspeção. Arquivem-se. I.
2002.39.00.005426-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO : EVALDO JULIO FERREIRA SOARES
 EMBDO : LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO
 EMBDO : MILTON NAZARENO MONTEIRO PEREIRA
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Recebo para discussão os presentes embargos. 3. Vista aos embargados para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias. I.
2002.39.00.005891-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO : EVALDO JULIO FERREIRA SOARES
 EMBDO : LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO
 EMBDO : MILTON NAZARENO MONTEIRO PEREIRA
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista aos embargados para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias. I.
2002.39.00.005906-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 REQDO : ISAAC AGUIAR
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : PA10840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Intime-se o requerido para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias. I.

**BOLETIM ESPECIAL Nº 175/02
 AUTOS COM DESPACHOS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0004039-3 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ALGEMY MONTEIRO DE SOUZA
 ADVOG. : NELSON MONTALVAO DAS NEVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DESP. : Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários, devendo apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias acompanhado das peças necessárias para instrução do mandado de citação. I.
1999.39.00.007473-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
 ADVOG. : PA1810 - RYNNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARREMATACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO D
 PROCUR. : JOAQUIM MORAIRA ROCHA
 DESP. : Visto em inspeção. A segurança pleiteada foi denegada, não havendo mais razão para a continuidade dos depósitos que vêm sendo realizados pela impetrante. Oficie-se à agência 2338 da Caixa, a fim de que encerte a conta n. 2338.005.00504996-7, para que não sejam aceitos outros depósitos à disposição do juízo. Convertam-se em renda do INSS o valor total depositado nestes autos. Feito isso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2002.39.00.002822-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LOURIVAL PINHEIRO
ADVOG. : EZEIEL DE CRISTO
ADVOG. : PA4113 - PABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibos nos autos. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.
2002.39.00.008304-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA JOSE PORTAL ROCHA E OUTRO
 ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100), devendo constar como executantes somente Maria José Portal Rocha e Nivaldo José Silva. 2. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos executantes. Anote-se. 3. Apresentem os executantes as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado), no prazo de 10 (dez) dias. 4. Cumprido o item 3, cite-se a Caixa para pagamento em 24 horas, mediante depósito em conta vinculada ao FGTS, sob pena de penhora. Ressaltando-se que os honorários advocatícios devem ser depositados à disposição deste juízo. 5. Vista ao(s) advogado(s) da autora Mércia França da Silva para que se manifeste(m) sobre o termo de transação de f. 358, no prazo de 5 dias. 6. Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, referentes aos meses de janeiro/89 e abril/90, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Maria Cecília dos Santos Corrêa, Odil Gomes de Souza Filho, Raimundo de Sena Cavaleiro, Rômulo de Gouvêa, Rosaíza Silva Florézano e Rubinete Mesquita Pantoja, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
2002.39.00.008305-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : WELGER BRITO DAS NEVES
 DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100), constando como executantes apenas os autores indicados à f. 215 e seu advogado. 2. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de executantes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença executada, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 3. Aos executantes para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Após, cite-se a executada para os fins do CPC 730. I.
2002.39.00.008306-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA
 EXCDO : DOLIVAL SILVA ABREU
 EXCDO : FRANCISCO SERGIO COUTINHO DOS REIS
 EXCDO : JOAO ALVES DOS SANTOS
 EXCDO : JOAO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
 EXCDO : JOSE LAURO LISBOA DE SOUZA
 EXCDO : JONAS DA COSTA REIS
 EXCDO : MANOEL PIO MORAIS DOS SANTOS
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROSA
 EXCDO : VALTER MIRANDA RAMOS DOS SANTOS
 EXCDO : RUIDINEY BARBOSA MANACAS
 ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Ao executante para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se a União para os fins do CPC 730 (R\$ 500,00), referente aos honorários advocatícios. I.
2002.39.00.008308-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : WILTON GUILHERME ALCANTARA REIS E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
 DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de executantes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença executada, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da

sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 3. Aos executantes para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. 4. Após, intime-se, por mandado, a Universidade Federal do Pará para que incorpore ao vencimento dos autores, no prazo de 30 (trinta) dias, o reajuste deferido, sob pena de imposição de multa diária de R\$ 1.000,00, e cite-se para fins do CPC 730. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003879-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ALBERTO MOURA GUIMARAES
 ADVOG. : PA10132 - MARCIANE PEREIRA SEGUINS
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - I COMAR
 DEC. : (...) Indefero o pedido de antecipação da tutela. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Cite-se.
2002.39.00.007342-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RISETE MARIA QUEIROZ LEAO BRAGA
 ADVOG. : PA9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 DEC. : (...) Indefero o pedido de liminar.(...) I.
2002.39.00.007496-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCISCO BUDES MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 IMPDO : COORDENADOR GERAL DE APOIO OPERACIONAL DA CIEPLAC
 IMPDO : COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CIEPLAC
 DEC. : (...) Acolho parcialmente o pedido de liminar para autorizar o impetrante a frequentar o curso de especialização a partir de 08 de outubro e até o seu termo final, podendo ser compensada a ausência do serviço com o período restante de licença-prêmio.(...) I.
2002.39.00.007798-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM
 ADVOG. : PA10479 - MICHELIA DANTAS DO NASCIMENTO
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)
 IMPDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 DEC. : (...) Acolho o pedido de liminar.(...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003317-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MONICA COEIA SOARES MESQUITA E OUTROS
 ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
 ADVOG. : PA7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
 REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 PROCUR. : MONICA MARIA NEVES CESAR
 SENT. : (...) Julgo procedente o pedido.(...) P.R.I.
2000.39.00.013802-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : FERNANDES RIBEIRO RABELO E OUTRO
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 SENT. : Visto em inspeção. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, observadas as cautelas de estilo, comunicando os executantes por carta. Remetam-se os autos à contaduría para cálculo da contribuição previdenciária, que deverá ser convertida em renda da União. Também deverá ser feito o cálculo do valor proporcional das parcelas, tendo em vista a atualização monetária do crédito. Após, arquivem-se com baixa na distribuição. I.
2001.39.00.000259-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CONSTANCIA MONTEIRO GONCALVES
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA
 SENT. : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, observadas as cautelas de estilo. Após, arquivem-se com baixa na distribuição. I.
2001.39.00.006827-9 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
 REQTE : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOG. : PA6007 - MANASSES ALVES DA ROCHA
 ADVOG. : PA8570 - JOSE AUGUSTO DIAS
 REQDO : JOAQUIM VICENTE DA COSTA
 SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI),

excluindo a Caixa Econômica Federal da lide. Sem custas e honorários. Declínio da competência para processar e julgar a lide remanescente entre o autor e o ex-gestor, determinando a renúncia dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Garrápolis do Norte/PA (...) P.R.1.

2002.39.00.007399-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARCOS DEOYTSU LIMA KAIANO
ADVOG.: PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP

SENT: Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 28, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (ST) - enunciado da súmula 105). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição. P.R.1.

2002.39.00.007974-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ELIANA DE A LARA COSTA
ADVOG.: PA10530 - LUCIANA CHAVES MATTOS
IMPDO: SENHOR DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

SENT: Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 28, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (ST) - enunciado da súmula 105). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição. P.R.1.

2002.39.00.007975-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: SILVIO ABNER LAMEIRA DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA10530 - LUCIANA CHAVES MATTOS
IMPDO: SENHOR DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

SENT: Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 28, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (ST) - enunciado da súmula 105). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição. P.R.1.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiza Titular: **DRA. HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secrer.: **DR. ROSE MAY BORGES RAMOS**
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 2vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 177/2002 EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2002 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0000367-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: AFROILINO SOARES BATISTA E OUTROS
ADVOG.: PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: Considerando que a habilitação dos sucessores de AMÉRICO AZEVEDO VALENTE, embora requerida às fls. 199/207, ainda não foi apreciada por esse Juízo, defiro a habilitação dos filhos do de cujus: Hélio Evangelista Valente e Heliane Valente Martins. Com relação a habilitação da Sra. Claudete Duarte Valente deve ser providenciada a comprovação de sua condição de companheira do falecido (...) bem como a regularização do instrumento de mandato de fl. 207 (reconhecer assinatura). (...) Cumpra-se o primeiro item do despacho de fl. 285, somente em relação ao exequente: KARAN KALIL KALIL.
93.0001683-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIÃO FEDERAL / CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: DANIEL KONSTADINIDIS
EXCDO: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ADVOG.: DANIEL KONSTADINIDIS
DESPACHO: (...) suspenda-se a tramitação do presente feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Incidente Processual n. 2001.10348-0.
93.0003942-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO
EMBDO: MANOEL DOS SANTOS
ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: (...) cite-se JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC.

1997.39.00.003770-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO: EDILMA NAZARE COSTA WANDERLEY E OUTRO(S)
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: Intime-se a patrona do Exequente a receber na Secretaria desta Vara o alvará de levantamento n.º 140/2002, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento do alvará expedido. Decorrido o prazo, sem cumprimento do acima determinado, cancele a Secretaria o referido alvará com as cautelas legais.

1997.39.00.005894-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: UNIÃO FEDERAL / DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOG.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO: FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOG.: DESUDEDITH FREIRE BRASIL

DESPACHO: Defiro o pedido formulado na petição de fl. 16. Assim, abro vista pelo prazo de 5 (cinco) dias, a um dos procuradores constantes da petição supra citada. Após, retornem os autos ao Setor de Arquivo.

1997.39.00.00-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS
EXCDO: RODOMAR LTDA

ADVOG.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES E OUTROS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 104/106 (...). Assino o prazo de 15 dias para que o exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução. Em caso positivo, deve a exequente promover as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, DETRAN e Delegacia da Receita Federal, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu, que aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente.

1998.39.00.007646-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO

EMBDO: EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTRO(S)
ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA

DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o embargante acerca do laudo pericial apresentado pelo perito nomeado.

1998.39.00.009922-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS

ADVOG.: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Intime-se a patrona do Exequente a receber na Secretaria desta Vara o alvará de levantamento n.º 174/2002, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento do alvará expedido. Decorrido o prazo, sem cumprimento do acima determinado, cancele a Secretaria o referido alvará com as cautelas legais.

1998.39.00.011077-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

DESPACHO: (...) intime-se o subscritor da petição de fl. 571 a apresentar as procurações faltantes em relação a Luiz Pinto e Raul Fernandes. Proceda o Sr. Advogado às demais habilitações.

1998.39.00.011674-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES
ADVOG.: PA10381 - JOSE MARIA PAES LOURINHO

DESPACHO: (...) suspendo o curso da execução por 120 dias. Decorrido tal prazo, abra-se vista a Exequente.

1999.39.00.005628-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: GUILHERME DE JESUS CORREIA

ADVOG.: ELIANA S. SANTOS VASCONCELOS
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: ARMANDO DUARTE MESQUITA

DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, o exequente a cumprir o despacho de fl. 153, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.006695-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ALAYDE DA COSTA E SOUZA

ADVOG.: PA7862 - HERCULES DA ROCHA PAIXAO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO

DESPACHO: Em complemento ao despacho de fl. 164, esclareço que em relação a verba honorária o alvará de levantamento deverá ser expedido em nome do causidico originário, a quem pertence tal parcela. (...).

1999.39.00.008158-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO

DESPACHO: Renovo o prazo em 10 (dez) dias para que o patrono dos exequentes cumpra integralmente o último item do despacho de fl. 483. Independente desta providência, expeça-se RPV em favor de WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA e SEBASTIÃO VALÉRIO DE SOUZA.

1999.39.00.008854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: ANGELA SERRA SALES E OUTROS
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. RUI LOBATO BAHIA

DESPACHO: Intime-se a patrona do exequente a receber na Secretaria desta Vara o alvará de levantamento n.º 181/2002, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento do alvará expedido. Decorrido o prazo, sem cumprimento do acima determinado, cancele a Secretaria o referido alvará com as cautelas legais.

2000.39.00.002141-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO: ANA MARIA LOPES CAMPOS
ADVOG.: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 97. Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após o decurso do prazo, abra-se vista à Exequente.

2000.39.00.003309-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: JOSÉ DE JESUS MENDES
EXCDO: ROBERTO SILVA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOG.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 149v e doc de fl. 150. (...).

2000.39.00.004874-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: OVIDIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS

ADVOG.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: Archive-se (...).

2000.39.00.005707-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINDICATO DOS POLICIAIS

RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
EXQTE: ARI PENANTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: ULYSSES D'OLIVEIRA

EXCDO: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Apresente o patrono da causa os traslados necessários à formação do precatório requisitório (...). Após, expeça-se precatório requisitório em relação aos autores João Evangelista T. Maciel e Emmanuel M. da Rocha de acordo com os valores apurados pela Contadoria do Juízo às fls. 1309. Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da União a requerer a execução do julgado no prazo de 10 dias (...).

2000.39.00.008378-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EVANDRO JOSE DE JESUS E OUTROS

ADVOG.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO(S)
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do petição às fls. 444.

2000.39.00.010064-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO: FRANCISCO DA ROCHA
ADVOG.: ANA MARIA CUNHA DE MELLO

DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo.

2000.39.00.011097-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO: FELIPE MIRANDA PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOG.: PA5180 - ELIANE DE SOUZA

DESPACHO: (...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 121/123. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

2000.39.00.012577-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) Manifeste-se a CEF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acerca do petição às fls. 311, quanto a existência de Transação com o exequente HILÁRIO GASPAS LOPES MAIA. Após, apreciarei o petição às fls. 306/314.

2000.39.00.012578-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 161/163. Havendo concordância com o valor solicitado, deposite a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no mesmo prazo, os honorários periciais. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias. (...).

2000.39.00.013410-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JONATAS MORAES DA CRUZ
ADVOG.: IVONE SOUZA LIMA

ENCDO : UNIÃO FEDERAL / DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Renovo o prazo em 10 (dez) dias para que o exequente apresente a documentação solicitada no despacho de fl. 186.
2001.39.00.001194-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RIVALDO VERGARA DE CARVALHO
 AVOG. : MARIA LUCIA DE SIEMO CARRAMANHO
 ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 ENCDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 AVOG. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
 DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a patrona do Exequente a se manifestar sobre o despacho de fl. 148, no prazo de 05 dias.
2001.39.00.002196-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
 ENCDO : FAZENDA ARIMA - GROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVOG. : PA6729 - REGIA - BAYMA DA SILVA
 DESPACHO: (...) em face da mércia do Exequente em adotar as providências de sua alçada, suspendo o curso da execução por 120 dias. Decorrido tal prazo, abra-se vista à Exequente.
2001.39.00.003397-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO DE OLIVEIRA ESOUZA E OUTROS
 AVOG. : PA4331 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 ENCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: Aguarde-se o pagamento do Precatório em relação aos autos Ana Maria Alves e Célia Miranda. Um relatório aos demais, permaneçam os autos suspensos até o trânsito em julgado da sentença a ser proferida nos autos dos Embargos (...).
2001.39.00.004854-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 ENCDO : MUNICIPIO DE BELÉM
 DESPACHO: Aguarde-se o retorno do Precatório Requisitório.
2001.39.00.007205-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE MARIA SILVA NOVAES E OUTROS
 AVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: Homologo o pedido de desistência da execução formulado pela União Federal (...). Intime-se os exequentes a se manifestarem sobre o pedido de intervenção da União no feito na qualidade de Assistente Simples da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (...). Intime-se, uma vez mais, o autor José Maria Novaes a promover a execução do julgado sob pena de arquivamento.
2001.39.00.008120-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 ENCDO : MUCIA GRACA MARTYRES E OUTRO(S)
 AVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 DESPACHO: Considerando a ausência de poderes (doc fls. 103) para receber e dar quitação, apresente o subscritor da petição de fl. 143, no prazo de 10 (dez) dias, instrumento de mandato que o autorize a pleitear, nesse sentido, em nome do exequente. Cumprida a determinação supra, especie-se alvará de levantamento em nome do procurador habilitado (...).
2001.39.00.008346-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : SINTSEP - SINDICATO TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 EMBDO : ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO NETO
 EMBDO : EDMUNDO BRITO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Intime-se a Embargante a apresentar a ficha financeira faltante em relação a Antonio Carneiro de Araújo Neto (...).
2001.39.00.008997-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : TEREZINHA DE NAZARE AMORAS CAVALCANTE E OUTROS
 AVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca dos valores reconhecidos como devidos pela CEF, às fls. 303/334, bem como acerca do alegado em relação a autora Vicência Hatchwell MC Comb (fls. 338/354).
2001.39.00.009334-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : GERALDO BENTES DE MATOS
 AVOG. : COSME SOUZA SANTOS
 DESPACHO: Especie-se alvará de levantamento em nome do subscritor da petição de fl. 110, nos valores constantes às fls. 103 alvará de levantamento dos honorários periciais depositados às fls. 220. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o embargante acerca do laudo pericial apresentado pelo perito nomeado.
2001.39.00.010553-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO
 AVOG. : PA5461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal à fl. 146 e determino que a Secretaria proceda à lavratura do competente termo de penhora (...). Após, em face da interposição tempestiva de embargos, suspenda-se parcialmente o curso da presente execução quanto à parcela controversa disposta nos Embargos, devendo o presente feito prosseguir em relação à parte incontroversa. Providencie a CAIXA ECONOMICA FEDERAL o depósito na conta vinculada do autor da quantia incontroversa (...).
2002.39.00.001343-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RIVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES BOUTRO
 AVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
 ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL no prazo de 05 (cinco) dias identificar o subscritor da petição de fl. 154, verificando sua habilitação nos autos. Após o que apreciarei o peticionado às fls. 151 e 154.
2002.39.00.001762-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MARIA AUXILIADORA GONCALVES ALVES
 EMBDO : JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
 AVOG. : PA4361 - ANA MARGARIDA GODINHO
 EMBDO : MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
 DESPACHO: (...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 276/278. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia, nos termos do art. 431-A do CPC (...).
2002.39.00.002486-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR (INSS)
 PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES (UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL)
 ENCDO : TERRAPLENA LTDA
 AVOG. : PA2820 - SANDY MERCIES DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo Exequente (Fazenda Nacional) em seus legais efeitos. Vista aos Executados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.
2002.39.00.003231-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JORGE MARTINS DA VEIGA
 AVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.003348-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MILTON CRAVEIRO GOMES
 AVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.003369-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ORLANDINA LIMA MEIGUINS
 AVOG. : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.003399-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
 AVOG. : PA4361 - ANA MARGARIDA GODINHO
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem para determinar a liberação da parcela incontroversa (...) que a CEF reconhece como devida, providência que deve ser adotada no bojo da execução, pelo que determino o traslado deste despacho para os autos em tela. Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.003423-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO

AVOG. : PA5461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...) apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa (...) que a CEF reconhece como devida. Intime-se o Embargado para que se manifeste nos presentes embargos.
2002.39.00.003515-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : SINTSEP - SINDICATO TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 AVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.003769-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO
 ENCDO : ROGER RIBEIRO VALE
 AVOG. : PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 DESPACHO: Recebo a apelação interposta pela Exequente em seus legais efeitos. Vista a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.003792-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : AUGUSTINHO DAMAZIO RIBEIRO E OUTRO(S)
 AVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.004019-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : BELENILZA DE NAZARE DA SILVA VALENTE E OUTRO(S)
 AVOG. : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intime-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.
2002.39.00.004102-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOAO EUZ MIRANDA
 AVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.004266-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : PEDRO DA SILVA MORAES E OUTROS
 AVOG. : PA496 - MIGUEL BRASH CUNHA
 ENCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem para homologar o pedido de desistência a propositura da execução formulado pela FUNASA (União Federal), às fls. 209/210. Suspenda-se a tramitação da presente execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (...).
2002.39.00.004277-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 AVOG. : TEREZINHA BORBA PINHEIRO
 ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.6646-1, em relação a MARIA LUZIA COSTA OLIVEIRA e VERA LÚCIA LIMA MORAES. Cite-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 632 do CPC, em relação a PAULO FERREIRA DE VASCONCELOS (...).
2002.39.00.004289-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RITA DE FATIMA LISBOA DA CONCEICAO E OUTROS
 AVOG. : PA10459 - DOMINGOS LOPES PEREIRA
 ENCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Exequente informe o número de seus CIC/MP e requeiram o pagamento por meio de Requisição de pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias (...).
2002.39.00.004439-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : OSCAR ROSA DA CONCEICAO
 AVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se

o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.004440-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ANTONIO DAMIAO DA SILVA
 ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
 DESPACHO: Embora incabível o pedido de desistência formulado pela parte Embargada às fls. 98/101, intime-se a CEF a se manifestar sobre o conteúdo na petição retrocitada juntada, em sendo o caso, os documentos necessários, haja vista que em caso de eventual resultado positivo advindo da consulta, ora determinada, acarretará a extinção da execução.

2002.39.00.004466-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : FUKUE IWANAGA DE SOUSA
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.004471-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOSÉ DANIEL DE SOUZA
 ADVOG. : ANTONIO ALVES DA CUNHA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.004473-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.005069-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : HILARIO TEIXEIRA
 ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MUGUY
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.005070-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : LEIDE PIANÇO DA COSTA E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
 DESPACHO: Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.006645-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. (...).

2002.39.00.006646-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA
 ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
 DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intime-se o Embargado a impugnar a presente ação, no prazo legal.

2002.39.00.006647-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : MARIA LÚZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intime-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.

2002.39.00.006954-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOG. : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 EMBDO : PEDRO DA SILVA MORAES E OUTRO(S)

ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASÍL CUNHA
 DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.4266-8. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuídos pelos embargados Alberto Arquivem-se. Júnior, Raimundo Vasconcelos e Antonio Souza. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se os Embargados a impugnam, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2002.39.00.006955-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 EMBDO : CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA E OUTRO(S)
 ADVOG. : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.4270-9. Intime-se os Embargados a impugnam, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. (...).

2002.39.00.007105-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL.
 ENQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS
 EXECDO : MARIA AURENIR DE LIMA
 DEF. PUBL. : REGINA MARIA DE SOUZA BRAGA
 DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Torno sem efeito o despacho de fl. 245. 3. Determino o cancelamento da certidão de fl. 240v (...). 4. Intime-se, por mandado, o Defensor Público da sentença prolatada nos autos.

2002.39.00.007345-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuídos pelos embargados Francisco Pereira, Angela Maria da Silva, Rubens Lima, Francisco da Silva e Manoel Barata. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se os Embargados a impugnam, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 98.8602-5
 DE: JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA, brasileiro, nascido aos 04.04.47, filho de Tarcís Rossi Vilela e Zita Junqueira Vilela, portador da CI n.º 3.690.310-SSP/PA e do CPF 026.939.098-72, outrora residente na Alameda Casa Branca, n.º 578, 15º andar, São Paulo/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n.º 98.8602-5 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "9. Posto isto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados conforme fundamentação, por violação do art. 168-A do Código Penal, e para absolver SANDRA ELI SILVÉRIO FIGUEIREDO, por insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, VI, do CPP. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do Réu JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo condenado, em proporção. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 do outubro de 2001 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara".
 SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 30 de setembro de 2002.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. n.º 2001.9077-0
 DE: EIZENHOWER LIMA AMÉRICO, brasileiro, paraense, casado, nascido em 28.02.1954, filho de Teodoro Américo Furtado e Antonieta Américo de Lima, RG n.º 3068466-8 SSP/PA; e FRANCISCO JOSÉ BATISTA NUNES DOS SANTOS, brasileiro, paraense, nascido em 18.01.1965, filho de João Batista R. dos Santos e Maria Dalva Nunes dos Santos, RG n.º 2157129 SSP/PA, CPF n.º 228.374.502-00, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO acerca de todos os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, e INTIMAÇÃO para comparecerem perante este Juízo, acompanhados de advogado e munidos de certidões negativas das Justiças Estadual e Federal, no dia 23 de novembro de 2002, às 14 horas, a fim de participarem de

audiência de conciliação para suspensão condicional do processo, na qual deverão se manifestar sobre a proposta a ser apresentada pelo Ministério Público Federal nos autos em epígrafe, caso os denunciados preencham os requisitos legais. Não havendo aceitação do benefício, serão os acusados qualificados e interrogados com incurso nas penas do art. 334, § 1º, alínea e, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
 Belém, 02 de setembro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 58/2002

EXPEDIENTE DE 26, 30/09 e 03, 08 / 10 / 2002

DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2001.9061-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Sofia Sísuki Orikasa e Outro
 Decisão : IIX POSITTIS, e tendo em vista ainda o requerimento do MPF de R\$ 305/v, revogo o benefício da acusada JOANA MONTEIRO NEVES, nos termos do art. 89, caput, c/c § 3º da Lei n. 9.099/95. Designo a audiência de qualificação e interrogatório da Ré para o dia 20/03/2003, às 14 horas.

PROC. Nº : 2002.1249-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : João de Araújo Scabra Junior e Outro
 Advogado(s) : Waldir Bandeira
 Despacho : Não havendo sido arrolada testemunha pelo órgão ministerial, designo o dia 13/03/2002, às 16:00 horas, para a oitiva da testemunha VIVALDO NATALINO VIEGAS, arrolada pela defesa do réu João Araújo Scabra Junior.

PROC. Nº : 1998.12261-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Reginaldo da Silva Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Raimundo Dumense Raio
 Despacho : Vista ao Réu sobre o Ofício e anexo de fls. 204/209.

Classe 15600 - Inquérito Policial
 PROC. Nº : 2000.4727-4
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Requerido(s) : Arão dos Santos Martins e Outro
 Advogado(s) : Leônidas Barbosa Barros
 Despacho : Intime-se a defesa do acusado Ivaldo Amoras Neves, para dizer se insiste na oitiva das testemunhas arroladas (Francisco Ramos Pena e Pedro da Luz Cunha) ou se desiste de ouvi-las.

Classe 17100 - Carta Precatória Penal
 PROC. Nº : 2002.2481-7
 Requerente(s) : Carlos Alberto Paschoalin
 Advogado(s) : Cristovina Pinheiro de Macedo
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 148/149 a ausentar-se deste município no período no período de 1º a 31.10.2002.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 PROC. Nº : 1999.8801-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Pedro Paulo dos Anjos Silva, Raimunda Ribeiro Peixoto.
 Advogado(s) : Roberta Helena Medeiros Mesquita
 Sentença : Declara extinta a punibilidade do art. 89 §5º, da Lei n. 9.099/95.

PROC. Nº : 1998.6559-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu(s) : Erálio Souza da Conceição, Clarinda Marques Sossinho, Maria José Soares de Freitas, Walter Ferreira Ribeiro.
 Advogado(s) : Cláudio da Silva Carvalho, Raimunda das Graças Matos Martins, Miguel Baia Brito, Antônio Fernando Dantas Amoras.
 Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: Absolve CLARINDA MARQUES SOSSINHO das acusações constantes na denúncia, nos termos do art. 386, IV, do CP, por não existir prova de ter a Ré concorrido para a infração penal; Condena ERÁLIO SOUZA DA CONCEIÇÃO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 15 (treze) dias-multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Condena WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições do

ADVOG.: PA5883 - GORRETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

94.0002334-0 IMÓVEIS

AUTOR : IRANY DE SOUZA PATRÍCIO E OUTRO
ADVOG.: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
RÉU : ORLANDO MAJES CONSTRUÇÕES LTDA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas.

1998.39.00.005215-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : OSVALDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.008911-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GUTEMBERG JOSÉ DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.001366-8 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE.: REGINA LUCIA MORAES CASTELO BRANCO
ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

00.0033250-0 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI
ADVOG.: DJALMA DE ALCANTARA GONÇALVES CHAVES OAB/PA n° 577
e MARCIO GONÇALVES CHAVES OAB/PA n° 2138
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.002998-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRABNÓ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.008612-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GERSON ROCHA FARIAS E OUTRO
ADVOG.: PA4881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.006610-8 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELIA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

93.0001634-2 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE.: MANOEL ALVES DA COSTA
ADVOG.: MARIA BRIGOLANDIA FERREIRA
REQDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADV.: MARIA BETHÂNIA MONTEIRO MALATO OAB/PA n° 4740-A

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais.

1997.39.00.006234-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOG.: PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO

IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER, 2º DISTRITO RODOVIA LITISCONSORTE PASSIVA: PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
ADV.: JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO OAB/PA n° 5345

LITISCONSORTE PASSIVA: FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADV.: REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO OAB n° 6964
LITISCONSORTE PASSIVA: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADV.: CLÁUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO OAB/PA n° 5179
LITISCONSORTE PASSIVA: DRÓCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADV.: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO OAB/PA n° 5957
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1999.39.00.002154-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARA - PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ACARA
ADVOG.: PA5666 - OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOG.: PA5018 - ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
ADVOG.: PA7009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
ADVOG.: PA2797 - JOSÉ GERALDO DA SILVA PAIXÃO
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA

PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA OAB/PA n° 4286-B
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1997.39.00.007752-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: ADELSON ALCIMAR ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA6566 - LEONAMI GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO.: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1997.39.00.004637-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: ELITEC ENGENHARIA LTDA
ADVOG.: PA7840 - FRANCISTELA TORRES CALDAS
IMPDO.: COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

2000.39.00.014507-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLAIO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.004462-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

92.0002956-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOG.: SANDRA SOARES CASTILHANO DE LUCENA
ADV.: AURELINO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR OAB/PA n° A-443
IMPDO.: DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

2000.39.00.000012-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PINTO
ADVOG.: PA5345 - JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO.: GERENTE DE FILIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS
IMPDO.: SUPERVISORA EM EXERCÍCIO DE FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1998.39.00.008100-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: JOSÉ LISO SEGUNDO
ADVOG.: PA6042 - MARIA DE SANTANNA FILIZOLA GOMIDE
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA
ADV.: CRIBONOR SANTOS ARAGÃO
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

93.0001396-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: DIONILDES NAZARE CABRAL DO ROSÁRIO
ADVOG.: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
ADV.: CÉLIA REGINA DO VALH HABER
IMPDO.: DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE BELÉM
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

**BOLETIM N° 278/2002
AUTOS COM DESPACHO****95.0000462-3 ORDINÁRIA/OUTRAS**

AUTOR : MOACIR NEVES DO ESPÍRITO SANTO
ADVOG.: MARCIO MARQUES GUILHON E EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
OAB/PA n° 5154
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

96.0006013-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
ADVOG.: ANTONIO EDSON JUNIOR OAB/PA n° 7679
RÉU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fl. 157, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos dos artigos 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.002517-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOÃO O DE MACEDO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fl. 181, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos dos artigos 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se.

95.0001785-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

94.0000599-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: JARILCELO SEIXA E OUTRO
ADVOG.: CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO
ADVOG.: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS OAB/PA n° 6433

ADVOG.: DANIELA BESSONE
IMPDO.: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO/PA
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

96.0005432-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE.: SÍNDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINPEF/PA
ADVOG.: SAMIR ALFREDO TOUTENGE JÚNIOR OAB/PA n° 5432
ADVOG.: EVANDRO MONTEIRO

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1998.39.00.009714-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOG.: PA5399 - EMANUELO DE ALMEIDA FILHO
IMPDO.: CHEFE DO CENTRO DE TREINAMENTO REGIONAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1998.39.00.002740-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: NATALINA FERREIRA NUNES E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
IMPDO.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI/PA
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

1997.39.00.003763-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PEROLA DO TOCANTINS LTDA
ADVOG.: PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO.: COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES P/LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA 12/97
DESPACHO: Visto em inspeção. Intimem-se as partes do retorno desses autos do TRF 1ª Região.

94.0001093-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: LEZOTAVIO MELLO MARIGLIANI E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais.

1999.39.00.003778-9 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: CLÁUDIO FELIX E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais.

93.0002330-6 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : NACIONAL - SISTEMA PREEMPTÓRIO MERCANTIL LTDA E OUTROS
ADVOG : PA2025 - BERNARDO NUNES DE MORAIS
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV : ANA LEUDA TAVARES AOURA BRASIL MATOS OAB/PA n° OAB/PA n° A-363-A e FLORIANO BARBOSA JÚNIOR OAB/PA n° 5721
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurar custas finais.

2000.39.00.003325-5 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : ELOY ZATTA
ADVOG : PA2744 - WILSON DE AZEVEDO BENTES
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

94.0000782-5 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOG : ADEMAR KATO OAB/PA n° 921
REQDO : ORLANDO MAUÉS CONSTRUTORA LTDA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurar custas finais.

2000.39.00.001307-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELIANE CARRERA BARBOSA E OUTROS
ADVOG : PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fl. 136, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos dos artigos 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se.

BOLETIM N° 277/2002
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.001177-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS ALVES ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Manifestem-se o(s) autor(s) sobre a contestação e documentos de fls. 21/29.

2002.39.00.003943-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : INÊS FERNANDES DA SILVA DIAS E OUTROS
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Manifestem-se o(s) autor(s) sobre a contestação e documentos de fls. 25/118.

94.0002517-3 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : JOÃO POJUCAN DE MORAES FILHO E OUTROS
ADVOG : PAULO MEIRA OAB/PA n° 5586
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344
RÉU : ORLANDO MAUÉS CONSTRUTORES LTDA
ADV : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ OAB/PA n° 5892
DESPACHO: Visto em inspeção. Recebo a apelação de fls. 474/494, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s), nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao(s) apelados(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egr. T.R.F. da 1ª Região.

1997.39.00.006196-4 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SANDOVAL GOMES DE FREITAS
ADVOG : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO OAB/PA n° 9763
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária ao autor, não obstante, determino ao mesmo que apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo dolo de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Nos termos do disposto no art. 2º da Resolução n° 227 de 15/12/2000, do Conselho da Justiça Federal, fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), esclarecendo que seu pagamento somente será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo pericial, ou, se houver, sobre os esclarecimentos a serem prestados às partes. Intime-se o Perito Oficial para dizer se aceita o encargo, ficando, desde já, ciente das condições relativas aos seus honorários periciais. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 4. Após, intime-se o perito para marcar dia e hora para a realização da perícia ora designada, esclarecendo que deverá apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias, contados da realização da mesma.

1998.39.00.008793-5 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : JOSÉ CASIMIRO DE QUEIROGA E OUTRO
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 e MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319
DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Desentrem-se a petição de fls. 178/180, uma vez que a sentença de fls. 153/161, ainda não transitou em julgado, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer à esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja duada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Recebo a apelação de fls. 163/176, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

96.0004284-5 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA REGINA FURTADO DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Visto em inspeção. (...) Prestadas as informações, manifestem-se ao autor sobre os documentos acostados às fls. 197/309, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo a execução do julgado, nos termos da legislação vigente.

1998.39.00.009197-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO PINTO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG : PA450 - JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Visto em inspeção. Manifestem-se o(s) autor(s) sobre a contestação e documentos de fls. 321/472; 476/489 e 497/528.

2000.39.00.001539-0 TRIBUTÁRIA
AUTOR : PNEUS BELEM LTDA E OUTROS
ADVOG : PA700 - RAIMUNDO DELIO DE ARAÚJO PAIVA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Intime-se, pessoalmente, a(o) Fazenda Nacional da sentença/decisão/despacho de fls. 234/238 e 254/258.

REPÚBLICAÇÃO
96.0001478-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO E OUTRO
ADVOG : CARLOS BOTELHO DA COSTA OAB/PA n° 7700 e CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO OAB/PA n° 8601
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 e ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da União Federal e excludo-a da lide. Julgo procedente o pedido da autora Drucela Guedes Louzada, ante a irregularidade da correção dos encargos mensais pela CEF, para determinar a RE efetue a revisão dos encargos mensais durante todo o período de execução do contrato, considerando para o reajuste das prestações a variação do salário mínimo (cláusula 8ª e Decreto-Lei 2.164/84). Julgo improcedente o pedido do autor Antônio Leite Filho, ante a regularidade do reajuste das prestações pelo agente financeiro, tendo em vista a ausência de previsão contratual de reajuste das prestações pela variação do salário mínimo. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I do CPC). Condeno o autor Antônio Leite Filho ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da CEF que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 4º, do art. 20 do CPC, ante a improcedência do seu pedido. Condeno a CEF ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios ao patrono da autora que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 4º, do art. 20 do CPC. Condeno, ainda, a RE a restituir à autora 50% dos honorários pagos ao perito, corrigidos monetariamente. Ante a ilegitimidade passiva da União Federal, condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser dividido entre os mutuários, nos termos do § 4º, do art. 20 do CPC. (...) Aguardar a iniciativa das partes pelo prazo comum de 20 dias. Se inertes, arquivar os autos, com baixa na distribuição. (...)

BOLETIM N° 316/2002
REPÚBLICAÇÃO
AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.008064-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALEGRIA GARBAY ALVES E OUTROS
ADVOG : PA3626 - RINALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a União Federal e os exequentes Prisco Pinto dos Santos, Benedita Eleanor Maria Cezar, Walter Siqueira, Alcevir Gadelha Franco, Antônio Nascimento Monteiro, Diamantina Coutinho da Costa e Dilson Holanda Baker, extinguindo a execução em relação aos mesmos, com julgamento de mérito, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Não há que se falar em honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca (sentença de fls. 129/134). Preclusas as vias impugnatórias, traslade-se para esta execução cópia da certidão de trânsito em julgado proferida nos Embargos à Execução n° 2001.39.00.000579-9. Após, expeçam-se Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV em favor dos exequentes remanescentes, ou seja, aqueles que não transacionaram com a União Federal.

AUTOS COM DECISÃO
2002.39.00.007792-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTÉ : ANTONIO JOSÉ DE SA E OUTROS
ADVOG : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
Decisão: (...) Pelas razões expostas, defiro parcialmente a limitar tão-somente para

evitar a devolução dos valores recebidos pelos Impetrantes, até decisão final na presente ação. (...). Ciência aos Impetrantes (...). Defiro a assistência judiciária requerida.

2002.39.00.006116-4 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CONSTRUTORA VILLAGE LTDA
ADVOG : PA9176 - KAREN LOUREIRO LIMA
REQDO : UNIÃO FEDERAL

Decisão: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar pleiteado. (...). Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.008431-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LENIMAR DE OLIVEIRA VAZ
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
RÉU : PCLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG : PA1746 - REYNALDO ANDRADE SILVA

Despacho: Intime-se o perito pessoalmente para retirar o alvará de levantamento no dia 14/10/2002, contando-se o prazo de 30 dias desta data. (...) Intimem-se as partes desta decisão.

2002.39.00.008148-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CHEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA E OUTRO
ADVOG : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO : UNIÃO FEDERAL

Despacho: Defiro o depósito. Intime-se o autor. (...).

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FAJÓLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 161/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 SET, 03, 07, 08, 09, 10 e 11 OUT 2002
AUTOS ORDINATÓRIOS

No(s) 06 (seis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.005345-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
2001.39.00.009112-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIM NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros
2001.39.00.009132-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : VECTRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2002.39.00.004648-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : B A S DA COSTA
2002.39.00.004960-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FARMACIA FIGUEIREDO LTDA ME
AUTOS COM DESPACHOS

94.0000035-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA1-178 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : RAIMUNDO SANTANA OLIVEIRA e outros
DESPACHO: Intimem-se o(a)(s) executado(a)(s) da nova avaliação, publicando-se o Laudo de fl. 88. Após, ofício-se no Juízo deprecante, solicitando o prosseguimento das diligências.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo n° 94000 Carta Precatória n° 84/2000; Ação de execução, classe 42000; Requerente: Caixa Econômica Federal; Requerido: Raimundo Oliveira e outros; Fiel Depositário: Benedito Nunes de Oliveira; Perito: Eng° José Maria Matias de Sena.

O objeto de avaliação é um terreno edificado situado a rua Barão do Rio Branco nº 912, bairro do Algodão. O terreno possui 05 m (metros) de frente por 35 m de fundo, totalizando 175 m² (metros quadrados), o qual possui uma residência com as seguintes benfeitorias: 02 quartos, um banheiro, uma sala, um pátio, cozinha e área de serviço, no total de 70 m² (metros quadrados). O imóvel está em excelente localização com fácil acesso e boa infra-estrutura como água, luz e telefone assim como saneamento básico. A residência é construída em alvenaria, coberta com telha de barro, forro em madeira e piso em cerâmica e pintura à base d'água. Devido a sua utilização, o imóvel está precisando de manutenção, este imóvel atualmente pertence a seu cunhado.

- Valor do terreno: R\$ 5.000,00
- Valor da benfeitoria: R\$ 10.000,00

- Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Abacetuba, 12 de abril de 2002. (a) Eng.º José Maria M. de Sena C.P. 7.001-D.

94.0001797-9 E 94.0001795-5 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR: MÁRIZETE DA CUNHA LOPES

EXCDO: BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR

DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, nos termos do art. 28, da Lei nº 6.830/80, reúnem-se os processos ali mencionados, devendo, doravante, todos os atos processuais serem praticados nestes autos, por serem mais antigos. Oficie-se ao Juízo deprecado, informando do andamento da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA impetrada nos autos do processo nº 94.1799-5 e da reunião ora determinada.

2000.39.00.004431-7 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA e outro

Adv.: PA3475 - Sílvio de Oliveira Souza

DESPACHO: Com efeito, o bem encontra-se, segundo o Executado, em Macapá. Depreque-se, pois, sua avaliação.

2001.39.00.005871-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: PARA CLUBE

ADVOG.: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Indefiro o primeiro pedido de fl. 72 haja vista que a Embargante não indicou a finalidade da prova e quais documentos requer a juntada. Indefiro o pedido de depoimento pessoal da embargante, eis que desnecessário ao julgamento. Preclusa via impugnatória, voltem-me conclusos para sentença.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2002.39.00.002609-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOG.: PA9138 - ANDREY DE SA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.002610-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOG.: PA9138 - ANDREY DE SA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

AUTOS COM SENTENÇAS

94.0000387-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO e outra

EXCDO: FAUSTO DA SILVA RODRIGUES

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 84 e ratificada à fl. 90, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569 do C.P.C. Intime-se o(a) Exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.006061-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: ESPOLIO DE JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO

ADVOG.: PA8668 - VANESSA NAVARRO BARROS

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA: (...) Posto isso, acolho os embargos e declaro extinta a execução quanto ao embargante. Parcela de honorários que se arbitra em 10% (dez por cento) do valor do débito. Sem custas na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Levante-se o valor do depósito em favor do embargante. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.002663-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: SEVERINO SIMONS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

Adv.: PA3085 - Adelmita Carneiro Maia

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA: (...) Posto isso, declaro extinto o presente processo. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Honorários inaceitáveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais, para onde, também, deverá ser trasladados os documentos de fls. 44/48, permanecendo cópia dos mesmos nestes autos, reabrindo-se o prazo para impugnação pelo(a) Executado(a). Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na

distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução; nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado, conforme requerido pelo(a) Exequente. P. R. I.

2000.39.00.015102-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO: AMAURI SOARES REGO

2001.39.00.006290-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: MARIA DO CARMO SOUZA PANTOJA

2001.39.00.011582-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: MARIA LUCIENE SOUZA JESUS

2002.39.00.000374-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: WILSON LUIZ FADUI TEIXEIRA

2002.39.00.000380-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: JOAO CARLOS MATTÁ DA SILVA

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Posto isto, julgo improcedente o pedido. Condene o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida, já incluso no débito (Lei nº 1.025/69). Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.001154-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOG.: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.001156-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOG.: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.001157-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOG.: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.001155-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOG.: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.004559-7 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL, R OUTRO
Proc.: PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO: IRMAOS MOUTINHO LTDA
Adv.: PA9266 - Milton Martins de Oliveira Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 119, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2001.39.00.007074-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOG.: PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: (...) Como esta sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição, com ou sem recurso voluntário, remetam-se estes autos de Embargos à Execução ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, razão pela qual deverá ser despendidos da

Execução principal. Assim o determino por entender que os mesmos contém elementos suficientes para a reapreciação desta sentença por aquela R. Corte, bem como porque tal medida constitui-se em solução prática que possibilitará o curso do processo principal. Os autos da execução, por outro lado, poderão ser, a qualquer tempo, requisitados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região caso isso se mostre necessário. Junte-se cópia desta sentença nos autos da execução fiscal de que trata, abrindo-se, naqueles autos, vista à exequente, consoante comando inserido nesta decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.008616-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
Adv.: PA7820 - Mônica dos Santos Storino

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P.R.I.

2001.39.00.009474-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIAO
ADVOG.: PA9151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE e outra
EXCDO: HELLEN MARIA PONTES SOTAO

2001.39.00.009868-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Mala Franco

EXCDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAHUATA III e outros
2002.39.00.000888-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
SENTENÇA: (...) Pelas razões acima expendidas, condene o(a) exequente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em 05% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Condene, ainda, o(a) exequente, a pagar a executada a multa de 01% (um por cento) sobre o valor atribuído à causa, em razão da litigância de má-fé, nos termos do art. 17, I, segunda parte e II, c/e art. 18 do CPC. Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2002.39.00.000948-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CTBEL
Adv.: PA8876 - Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha

SENTENÇA: (...) Pelas razões acima expendidas, condene o(a) exequente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em 05% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2002.39.00.001296-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES S A COBRAS
Adv.: PA7861 - A Marialda de Azevedo Bezerra

EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução. Custas ex lege. Sem honorários. Junte-se cópia desta sentença aos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

2002.39.00.001405-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: JUAREZ ANTONIO MARQUES MARIBONDO
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 11, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2002.39.00.002074-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.006043-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: SANTUR COMERCIAL LIMITADA E OUTRO
ADVOG.: PA8215 - SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito liminarmente os embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º,

da Lei nº 6.830/80 e o art. 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de prazo e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia desta sentença nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO : 91.2248-9
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO : M R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CARLOS ARMANDO PONTES SOUSA e LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JR.
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.

DATA/HORA

E LOCAL: 13 de novembro de 2002, às 15:00 horas.

21 leilão: 27 de novembro de 2002, às 15:00 horas, ambos a serem realizados no átrio deste Fórum, localizado no endereço acima.

BEM PENHORADO: 01 (um) terreno edificado, coletado sob o número 2161, sito na Av. Senador Lemos, medindo 20,65m de frente, 31,00m pela lateral esquerda, 42,00m pela lateral direita e 31,25m de linha de travessão dos fundos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro 2-DR, M-284, fls. 284, possuindo área total de 947,00m². Benfiterias edificadas no imóvel: um galpão com pé direito elevado, apresentando as seguintes características construtivas: fundações em estacas, blocos, cintas, pilares e sapatas corridas de concreto, estrutura em concreto armado, paredes de fechamento em alvenaria e parcialmente em comogóis, nos banheiros revestimento em reboco e parcialmente azulejos, piso em concreto de média resistência, apropriado para receber cargas pesadas, esquadrias em ferro e madeira, pintura em tinta pva, telhado em estrutura metálica, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm. Servido de divisórias em Pucatex, onde funciona escritório, contendo piso sem revestimento de carpetes, e apenas com as caixas para ar-condicionado. Possui instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas, área construída de 880,00m². Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 29 de agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO : 96.880-9 e 98.9425-5
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PÓLO ENGENHARIA LTDA e ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.

DATA/HORA E LOCAL: 11 leilão: 13 de novembro de 2002, às 15:00 horas. 21 leilão: 27 de novembro de 2002, ambos a serem realizados no átrio deste Fórum, localizado no endereço acima.

BEM PENHORADO: Terreno urbano em domínio direto, sem número de coleta, parte destacada de maior porção, situado na Av. F, entre a tv. H, também conhecida por Independência, e tv. Jericó, fundos projetados para a Av. "G" ou Monte Sinai, em Ananindeua, medindo 182,70 m de frente, lateral direita por onde confina com a Tv. Independência mede 146,10 m, lateral esquerda por onde confina com a Tv. Jericó mede 132,10 m tendo a linha de travessão dos fundos com 130,00 m, totalizando 21.748,16m², inscrito no Registro de Imóveis de Ananindeua-Pa, livro 2-I, folha 099, sob o nº R.01.M.023, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 29 de agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Lei nº 6.830, de 22.09.80

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juiza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 97.1834-4
EXECUTADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ-CLIPA

BEM: IMÓVEL: área de terreno com 02 ha, 91 a, e 98 ca, parte destacada de área maior, situada no setor C, quadra 02, do Distrito Industrial de Icoaraci, designado pelo lote nº 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 21 Ofício, mat. 47, livro 2-E-C, avaliado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PROCESSO: 96.6110-6

EXECUTADO: BELÉM PESCAS S/A

BEM: 01 (um) imóvel, terreno de domínio pleno, situado na Rodovia Arrer Bernades, Km 14, Tapanã, Município e Comarca desta Capital, medindo 70,00m de frente por 300,00m de extensão em ambas as laterais e 47,00m pela linha de fundos, com área total de 17.550,00m², sendo que uma parte equivalente a

1.592,25m² é terreno de marinha, no qual se encontra edificado um prédio industrial, contendo: sala de recepção de matéria prima, silo de gelo, salão de processamento de pescado, dois túneis de congelamento, sala para post-secamento e embalagem e suas câmaras frigoríficas de estocagem; galpão aberto lateralmente; prédio destinado a depósito; frigorífico em construção pré-fabricada; prédio destinado à administração, vestiários e sanitários; subestação; cisterna; poços artesanais, trapiche e demais benfiterias; registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Capital, sob o n.1.40915, às fls. 167, do Livro 3-Y, avaliado em R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 10 de setembro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Lei nº 6.830, de 22.09.80 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juiza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.5340-9

EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA e MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA

BEM: Um aparelho de foco cirúrgico, marca ASCLEPIOS-DARVAS, cód. 9540, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 99.780-9

EXECUTADO: RÁDIO CARAJÁS FM LTDA e ELCIONE TEREZINHA ZALUTH BARBALHO

BEM: Imóvel - com edificação em ruínas, localizado na Rua dos Mundurucus, 1137, antigo 619, ângulo com a Tv. Tupinambás, Barista Campos, Belém-Pará, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 11 Ofício desta Comarca, matrícula 3123, fls. 123, livro 2-J, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PROCESSO: 2001.4516-1

EXECUTADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. ODORICO KOSCI LTDA

BEM: 02 (dois) microscópios, marca NIKON, binocular, com luz própria e quatro objetivas, avaliados em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada.

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Lei nº 6.830, de 22.09.80 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juiza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 91.1562-8 e 96.280-0

EXECUTADO: M.L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (MARIA LUCIA PENELO)

BEM: Imóvel; terreno sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, situado nos fundos do imóvel que faz frente para a Rua da Mata, de onde dista 143,80 m entre as matas do Snapp e o Igarapé São Joaquim, bairro da Marambaia, nesta cidade, ao qual se tem acesso por uma passagem sem denominação, aberta ao lado esquerdo do todo de onde foi destacado, medindo 100,00 m de largura por 116,20 m de comprimento, confinando com quem de direito; de propriedade da CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A, CGC/ME nº 04.982.948/0001-40, representada por seu Diretor-Presidente Sr. IVAN PAULA DANIN; registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 10, folha 10, livro nº 2-E-C, em 29.06.1987, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO: 95.5560-0

EXECUTADO: N T MAGAZINE LTDA e JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU

BEM: 01 (um) terreno edificado com um prédio próprio para comércio, coletado sob o nº 11 (antigo 101), situado na Rua João Alfredo, entre Av. Portugal e Tv. Sete de Setembro, com a qual faz ângulo e é coletado sob o m 48/52, 54 e 56, nesta cidade de Belém, medindo o terreno que é freixo a CODEM, antes PMB, 13,70 m de frente pela João Alfredo e 16,70 m pela Sete de Setembro, registrado

no Cartório de registro de Imóveis do 11 Ofício, livro 2-G, folhas 41, matrícula 2141, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PROCESSO: 97.10486-4

EXECUTADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

BEM: 01 (um) imóvel, apartamento, nº 301, do Edifício Banlavounta, localizado na Trav. Campos Sales, nº 198, nesta cidade, correspondente à fração ideal de 0,033209 avos do domínio útil do terreno, que mede 13,20 metros por 30,80 metros, e área total de 406,52m² que confina de ambos os lados com quem de direito; contendo 03 (três) salas, copa-cozinha e WC, e área construída de 65 m², avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Lei nº 6.830, de 22.09.80 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juiza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.118-9

EXECUTADO: HAROLD ALVES DOS SANTOS

BEM: 01 (um) imóvel, apartamento, nº 403, do bloco único do quarto pavimento do Edifício LANDI e respectiva fração ideal de terreno ao mesmo correspondente, de 4,55/100, localizado na Trav. Rui Barbosa, m 525/529, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 21 Ofício desta capital, fls. 263, livro 2-H-J, mat. 263, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO: 96.3008-1

EXECUTADO: A PINHEIRO PAPELARIAS S/A

BEM: 01 (um) terreno edificado com um prédio de 03 (três) pavimentos, coletado sob o nº 125 (antigo 63), situado na Tv. Padre Bstiquio, entre as Ruas XV de Novembro e João Alfredo, nesta cidade de Belém, medindo 7,80 m de frente por 24,90 m de fundos, confinando à direita com o imóvel de m 123 e à esquerda com o imóvel de m 141, registrado no Cartório de registro de Imóveis do 11 Ofício, folhas 51, R-2-351, avaliado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PROCESSO: 96.880-9 e 98.9425-5

EXECUTADO: PÓLO ENGENHARIA LTDA e ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES

BEM: Terreno urbano em domínio direto, sem número de coleta, parte destacada de maior porção, situado na Av. F, entre a tv. H, também conhecida por Independência, e tv. Jericó, fundos projetados para a Av. "G" ou Monte Sinai, em Ananindeua, medindo 182,70 m de frente, lateral direita por onde confina com a Tv. Independência mede 146,10 m, lateral esquerda por onde confina com a Tv. Jericó mede 132,10 m tendo a linha de travessão dos fundos com 130,00 m, totalizando 21.748,16m², inscrito no Registro de Imóveis de Ananindeua-Pa, livro 2-I, folha 099, sob o nº R.01.M.023, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Lei nº 6.830, de 22.09.80 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juiza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.10888-8 e 2000.12023-6

EXECUTADO: BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA

BEM: 01 (um) equipamento de informática NO BREAK, marca PCM, modelo SMK 3000, com gabinete externo de baterias. Equipamento considerado inteligente, por possuir Software de gerenciamento de dados, novo (mercadoria de estoque), avaliado em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PROCESSO: 2000.14102-0

EXECUTADO: TUNA LUSO BRASILEIRA

BEM: 01 (um) ônibus, marca MERCEDES BENZ, PLACA JTG-6794, chassi n.º 9BM384091HB773240, RENAVAM n.º 140740856, cor branca, a diesel, particular, ano/mod. 1987/1988, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PROCESSO: 2001.8358-2

EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA

BEM: Um aparelho de ultrassom, marca ALOKA-SSD248, ECHO CAMERA LS, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80
 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 97.1692-8

EXECUTADO: PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA

BEM: 06(seis) centrais de ar condicionado, marca TRANS, modelo/capacidade 01, 02, e 03 TR, em perfeito estado de conservação e uso, tendo como valor unitário R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PROCESSO: 99.5720-8

EXECUTADO: EMPREITEIRA J N LTDA

BEM: 01 (um) Veículo GM/CHEVROLET G0, RENAVAM 140555694, cor azul, nacional, ano/mod. 1979, à diesel, caminhão, placa JTE-0427/PA, chassi BC653PPJ22881, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO: 98.3398-5

EXECUTADO: F G ANDRADE PROJETOS ESTRUTURAIS E FLUIDIR GLÁUCIO DE ANDRADE

BEM: 01 (um) veículo, FORD/DEL REY GHA, placa JTL-4938, chassi 9BFCXXLB2CGR05648, Ano Fab 1986, cor verde, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80
 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.7588-6

EXECUTADO: ELETRÔNICA ANTENAS LTDA

BEM: 01 (um) Veículo IMP/SUBARU LEGACY 1.8 G1, cor prata, RENAVAM 616590210, ano/mod. 1993, à gasolina, placa JTA-9582/PA, chassi JF1BC2DLOP0064887, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO: 97.8874-1

EXECUTADO: PAULO SÉRGIO BASTOS BASTOS

BEM: 01 (uma) imagem de Nossa Senhora, de madeira, pintura original, estilo barroco, com aproximadamente 150 anos, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 99.9322-0

EXECUTADO: CARMONA E VALÉRIO LTDA

BEM: Veículo FIAT/FIORINO, cor branca, nacional, camioneta, mi-to, furgão, ano/mod. 1990, à gasolina, placa JTG-5761/PA, chassi 9B014600L8155377, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei n.º 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.12028-0

EXECUTADO: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

BEM: 01 (um) elevador de carro para troca de óleo, cor vermelha, acoplado com motor, avaliado cada uma em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2001.3550-2 e 2001.3840-3

EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA

BEM: 41 (quarenta e uma) camas hospitalares, de modelo FOWLER, fabricadas em ferro, avaliadas cada uma em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), avaliadas no total em R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2001.7390-8

EXECUTADO: AÇÃO SOCIAL CASINHA FELIZ

BEM: 01 (um) relógio de ponto marca DIMER, digital (quartzo), ECON II, avaliado em R\$ 5.700,00 (três mil e setecentos reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei n.º 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.14084-0

EXECUTADO: PEDRO JORGE DE SOUZA VIANA

BEM: 01 (uma) máquina xerográfica, marca GESTETNER, ref. 2430, avaliada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2001.2986-8

EXECUTADO: BLI DE OLIVEIRA BRAGA

BEM: Veículo FIAT/UNO MILLE EP, cor cinza, particular, nacional, ano/mod. 1996, à gasolina, placa GUI-8943/PA, chassi 9BD14610775758849, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PROCESSO: 2000.14280-0

EXECUTADO: VINTEC SERVIÇOS DE VÍDEO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

BEM: 01 (um) microcomputador AMD-K6 II, 400 Mhz, HD 20 GB, 380 Mb de RAM, CD-ROM 56 X, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) microcomputador AMD-K6 II, 400 Mhz, HD 20 GB, 180 Mb de RAM, CD-ROM 56 X, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) Scanner TCE 5430, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 02 (dois) monitores AOC, 14 pol., avaliados em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 01 (um) gravador de CD-ROM HP 9300, avaliado em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 01 (uma) impressora HP 890C, avaliada em R\$ 170,00 (cento e setenta reais); 01 (uma) impressora HP 610C, avaliada em R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e 01 (um) NO BREAK SMS 1.0 Kva, avaliado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei n.º 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.6264-9, 2000.6295-7, 2000.6544-8 e 2000.6545-0

EXECUTADO: M C REIS WARISS E MARIA CECÍLIA REIS WARISS

BEM: 01 (um) forno marca TEDESCO, com capacidade para 10 (dez) relas, turbo, elétrico e a gás, mod. BTT 240, m de série 0970, voltagem 220, fab 10/96, avaliado em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PROCESSO: 2001.2342-4

EXECUTADO: N V DE O DE SOUZA

BEM: 01 (um) aparelho de ar condicionado, 10000 BTU's, SPRINGER, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, 10000 BTU's, PANASONIC, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, 10300 PSI, SANYSO, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 02 (dois) arquivos de aço, com quatro gavetas cada, um PANDIN e outro sem marca visível, avaliados no total em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) cofre de segurança em aço, com três gavetas e uma porta, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (um) microcomputador composto de monitor de 14 polegadas SPECTRUM 4MLR, teclado TRONF e CPU de 233 Mhz, com drive de CD-ROM 56 X, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais); 01 (uma) impressora matricial, marca EPSON, mod. LX300, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) rádio PX COBRA, mod. 148 GTL, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) rádio VHF MARINE, marca ICOM, mod. IC-M15, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) rádio TEL.SATE 100, HF-SSB, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) televisão, 20 polegadas, marca PHILIPS, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 01 (um) aparelho de FAX, PANASONIC, mod. KX-F550, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) fonte de alimentação estabilizada, H-10 A, ELETRÔNICA HALLEY, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO: 2000.6284-2 e 2000.6442-1

EXECUTADO: NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO PSICOLOGIA LTDA e KARIN ELKE ENGELBERT

BEM: Veículo VOLKSWAGEN/FUSCA, cor bege, nacional, ano/mod. 1995/1996, à gasolina, placa JTN-4885/PA, chassi 9BWZZZ113SP016082, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.1196-9 e 2000.1197-1

EXECUTADO: MOINHO CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BEM: 01 (um) aparelho de ar condicionado, 12.000 BTU's, CONSUL, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 01 (um) aparelho de ar condicionado, 7.500 BTU's, AIR MASTER, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Fiquem os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 10 de setembro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80
 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.11228-0

EXECUTADO: REGINA COHEI PEREIRA DA COSTA E OUTRO

BEM: 02 (dois) arquivos de aço, s/ref., com 4 gavetas, avaliado, cada um em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 02 (duas) estantes de aço, com quatro e outra com cinco módulos, s/ref., avaliada, cada uma, em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01 (um) mimeógrafo, à álcool s/ref., avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 03 (três) mesas de escritório, em madeira, s/ref., avaliada, cada uma em R\$ 70,00 (setenta reais); 01 (uma) mesa para telefone, em madeira, s/ref., avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 04 (quatro) ventiladores de teto, s/ref., avaliado, cada um, em R\$ 30,00 (trinta reais).

02 (dois) bebedouros, em aço, s/rel., avaliados, cada um, em R\$ 100,00 (cem reais).
100 (cem) cadeiras, para estudante, em madeira, avaliadas, cada uma, em R\$ 5,00 (cinco reais).

PROCESSO: 91.2248-9
EXECUTADO: M R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CARLOS ARMANDO PONTES SOUSA e LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JR.
BEM: 01(um) terreno edificado, cercado sob o número 2161, sito na Av. Senador Lemos, medindo 20,65m de frente, 31,09m pela lateral esquerda, 42,00m pela lateral direita e 31,25m de linha de travessão dos fundos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro 2-DR, M-284, fls. 284, possuindo área total de 947,00m². Benfeitorias edificadas no imóvel: um galpão com pé direito elevado, apresentando as seguintes características construtivas: fundações em estacas, blocos, cintas, pilares e sapatas corridas de concreto, estrutura em concreto armado, paredes de fechamento em alvenaria e parcialmente em comungóis, nos banheiros revestimento em reboco e parcialmente azulejos, piso em concreto de média resistência, apropriado para receber cargas pesadas, esquadrias em ferro e madeira, pintura em tinta pva, telhado em estrutura metálica, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm. Servido de divisórias em Hucutex, onde funciona escritório, contendo piso sem revestimento de carpetes, e apenas com as caixas para ar-condicionado. Possui instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas, área construída de 880,00m². Avaliada em R\$ 1.000.000,00 (cem mil reais).

NOTAS:

- O bem será arrematado pela maior oferta.
- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice de taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.
- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **FABÍOLA BERNARDI**, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Executante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 13/11/2002 e 27/11/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.6492-8
EXECUTADO: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA
BEM: 01 (uma) carteira semi-reboque, 03 eixos, carroçaria aberta, marca RANDON, ano 1987, placa JTP-8748, chassi 72684 RFM, cor predominantemente vermelha, avaliada indiretamente em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 01 (uma) carteira semi-reboque, 03 eixos, tipo prancha rebaxada, carroçaria aberta, marca RANDON, ano 1986, placa JTP-8398, chassi 71203, cor predominantemente vermelha, avaliada indiretamente em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), importando a presente avaliação em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PROCESSO: 97.6106-8
EXECUTADO: MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA
BEM: 02 (duas) centrais de ar-condicionado, marca SPRINGER HITACHI, cor bege, capacidade 05 TR, avaliadas em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROCESSO: 95.2906-5
EXECUTADO: GRÁFICA FALÂNGOLA EDITORA LTDA
BEM: Direito de uso das linhas telefônicas ms: 224-8012 (contrato TVT-1653), 224-8166 (contrato TVT-1652), 223-4950 (contrato TVT-1654) e 222-2719 (contrato TVT-1655), avaliadas em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 94.4246-9
EXECUTADO: DRAKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BEM: Uma central de ar-condicionado, marca SPRINGER, modelo Air-Split, capacidade 12.000 BTU'S, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PROCESSO: 98.6398-5
EXECUTADO: PRO MOB MOBÉLIA PLANEJADA LTDA
BEM: 01 (uma) respigadeira, marca OMI, com cinco eixos e motor WEG, 3 HP, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NOTAS:

- O bem será arrematado pela maior oferta.
- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice de taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.
- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 29 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juíza Federal
FABÍOLA BERNARDI
Diretora de Secretaria
Tânia Lucia Magno Palmeira Carvalho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	T.O.U.	IMPEDIS INTEL
1100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional	02	05	07	01
3200 - Execução Fiscal / INSS	-	08	09	12
3300 - Execução Fiscal/Outras	04	17	21	02
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	01	-	01	-
4200 - Execução Diversa por Título extra-judicial	02	02	04	01
11100 - Embargos à Execução	11	-	11	-
TOTAL	20	32	52	16

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria
FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

NEILSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 100

EXPEDIENTES DO DIA 04/10/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. : 2002.39.02.000842-0

Impte. : RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
Advog. : Mauro Coleman de Queiroz.
Impdo. : COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA-ITAUBA/PA
SENTENÇA: "(...). Isto posto, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533, de 31/12/1951, combinado com o art. 267, I e VI, do CPC, decido INDEFERIR a petição inicial. Sem custas. P.R.I."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 27/09/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos 03 processos a seguir foi exarada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade. P.R.I."

PROC. : 2001.39.02.000561-1

Autor : ARNALDO FARIAS ALVARENGA E OUTROS
Advog. : Edison Messias de Almeida
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

PROC. : 2001.39.02.000562-4

Autor : EDINALDO DE SOUZA ALVES E OUTROS
Advog. : Edison Messias de Almeida
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

PROC. : 2001.39.02.000563-7

Autor : ANTONIO FERNANDO VALENTE E OUTROS
Advog. : Edison Messias de Almeida
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

Nos 02 processos a seguir foi exarada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade. Em vista do visível equívoco na declinação do nome do linconsorte ..., na peça inicial, conforme documentos de fls., retifique-se na Distribuição. P.R.I."

PROC. : 2001.39.02.000559-1

Autor : ADEMIR QUARESMA FERREIRA E OUTROS
Advog. : Edison Messias de Almeida
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

PROC. : 2001.39.02.000560-9

Autor : ANTONIO XIMENES DE AGUIAR E OUTROS
Advog. : Edison Messias de Almeida
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Aírton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

EXPEDIENTES DO DIA 05/08/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. : 1999.39.02.000466-3

Autor : NETO E COUTO LTDA - HOSPITAL DOM BOSCO
Advog. : Fernando Facury Scalf
Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

PROC. : 2000.39.02.000357-0

Autor : CICERO PEREIRA DA SILVA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROC. : 2000.39.02.002679-2

Autor : REINALDO BENTES DE ANDRADE E OUTRO
Advog. : Maria Dilma Cardoso / Paulo Orlando Alves de Jesus Júnior
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. : 2000.39.02.000289-0

Reque. : JOAQUIM HAROLD PEREIRA DA SILVA
Advog. : Kátia Tolentino Gusmão da Silva / Arley Marcio Soares de Souza
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

EXPEDIENTES DO DIA 06/08/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000710-8

Jfz. : JUSTINO MONTIHO DA SILVA
Procur. : Antonio Zubi
Jfz. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : 2000.39.02.000763-5

Jfz. : OSMAR COLARES FONSECA
Procur. : Antonio Zubi
Jfz. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Luiz Carlos M. Noura

PROC. : 2000.39.02.000909-2

Jfz. : ANTONIO NAZIO VIANA
Procur. : Antonio Zubi
Jfz. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Luiz Carlos M. Noura

PROC. : 2000.39.02.002165-5

Jfz. : THEOPHIL MİRANDA
Procur. : Antonio Zubi
Jfz. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria Consuelo P. dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 07/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. : 1997.39.02.001227-0

Autor : ARIENE AMAZONAS MACHEL E OUTRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Vera Lúcia Oliveira Rutowicz
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Maria de Fátima de Oliveira

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando o desinteresse na execução por parte da litisconsorte HELMA LOPES AZEVEDO, conforme certidão de fl. 153-verso e a vista de cumulação subjetiva ativa verificada, de modo a evitar futura confusão processual, intimem-se a litisconsorte arrolada na petição inicial de fls. 147-152, para que promova o desmembramento dos autos sob pena de arquivamento em seu todo."

CLASSE: 11.100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC. : 1999.39.02.000697-3
 Embr. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Embdo. : IZAIAS SOUSA VIEIRA E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Vera Lúcia Oliveira Rutowicz

DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 09/08/2002
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000624-0
 Autor : RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA FILHO
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

EXPEDIENTES DO DIA 12/08/2002
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
PROC. : 1999.39.02.000491-5
 Autor : JOSE AFONSO PISCANÇO PINHEIRO
 Advog. : Nádia Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF / UNIÃO FEDERAL

Procur. : Luiz Carlos Lages / José Airton de Aguiar Portela

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. : 2000.39.02.002932-9

Reque. : RADIO COMUNITÁRIA DE TERRA SANTA - RCTS
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Reqd. : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
 Procur. : Edecy Santos Barros

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

EXPEDIENTES DO DIA 13/08/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.002653-2
 Autor : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro o pedido quanto aos demais indexadores espurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos espurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.1."

PROC. : 2000.39.02.002807-6
 Autor : ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro o pedido quanto aos demais indexadores espurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos espurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.1."

CLASSE: 05.204-JUSTIFICAÇÃO
PROC. : 2001.39.02.001242-8

Jfz. : RAIMUNDO CECILIO DOS SANTOS
 Procur. : Antonio Zubi P de Sousa
 Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.1."

Nos 02 processos a seguir foi esarada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. P.R.1."

CLASSE: 05.204-JUSTIFICAÇÃO
PROC. : 2000.39.02.002402-9

Jfz. : CARLOS FRANCISCO MURRIETA
 Procur. : Antonio Zubi
 Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : 2000.39.02.002146-4
 Jfz. : ANTONIO OLÍMPIO DE AGUIAR
 Procur. : Antonio Zubi P de Sousa
 Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXPEDIENTES DO DIA 14/08/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. : 1999.39.02.001082-2
 Autor : AGOSTINHO DE CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e/ou Márcia Cristina Santos Rego
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Maria dos S. Rodrigues Filho

DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes e o MPF se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 16/08/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 10.100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC. : 2001.39.02.000979-9
 Reque. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Reqd. : AGOSTINHO DE CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e/ou Márcia Cristina Santos Rego

DESPACHO: "Vistos, etc. Reitere-se a intimação de fl. 16. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 20/08/2002
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Nos 09 processos a seguir foi proferido o seguinte ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do Autor para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

PROC. : 2000.39.02.000165-5
 Autor : EDUARDO DINIZ PEDROSO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.000331-0
 Autor : ROSINETE VIEIRA DE CARVALHO
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.000351-4
 Autor : FRANCISCO BARBOSA SANTOS
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.000597-0
 Autor : EDSON TEIXEIRA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.000820-0
 Autor : RAYMUNDO DANIEL DE MELLO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.001007-9
 Autor : MARILEUSA PAZ DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.001187-4
 Autor : MARIA ILMA DAMASCENO TEIXEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.001462-0
 Autor : INALDO RODRIGUES FERNANDES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. : 2000.39.02.002130-6
 Autor : MARIA RITA BORGES MORENO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 30/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA
PROC. : 2002.39.02.000871-4
 Reque. : MADEIREIRA CASTELO LTDA
 Advog. : André Luiz Eiro do Nascimento/Marcos Vinicius Eiro do Nascimento/Leônidas Gonçalves de Alcântara
 Reqd. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: "Vistos, etc. Intimem-se a Requerente para que efetue o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do feito, de acordo com o disposto no art. 257 do CPC e Lei 9.289/96."

BOLETIM Nº 103
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 21/08/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 07.100-AÇÃO CIVIL PUBLICA
PROC. : 1998.39.02.000649-6
 Reque. : MINISTERIO PUBLICO
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 Reqd. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA / CARLOS MEDEIROS / SADIEMLA MADEIRAS LTDA
 Advog. : Masayoshi Kokai / Augusto César Pinto Serique/ João Bosco Oliveira de Almeida

DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista às partes sobre o documento de fl. 999. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 04/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.118-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
PROC. : 72.0524490-0
 Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqd. : JESUALDO CAVALLO
 Advog. : Wilson Velasco

DESPACHO: "Reitere-se a intimação de fl. 116."

PROC. : 72.1024490-5
 Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqd. : SEBASTIÃO TOLE MIRANDA
 Advog. : Wilson Velasco

DESPACHO: "Reitere-se a intimação de fl. 194."

PROC. : 72.1334490-0
 Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqd. : FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS
 Advog. : Kelly Cristina Moda Maia e Bendito Fernandes da Silva

DESPACHO: "Vista a(o) Expropriado sobre o contido às fls. 147 e 149/150."

EXPEDIENTES DO DIA 05/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.118-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
PROC. : 00.0032498-1
 Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqd. : ESPOLIO DE ENEAS BARJONA DE MIRANDA
 Advog. : José Wilson de E. Vieira / Miguel Mendes Barbosa Filho

DESPACHO: "Cumpra o INCRA, integralmente, as determinações de fls. 278/279,

PROCESSO : 2002.39.00.008347-1 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008348-5 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
 VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008349-9 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
 VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008350-9 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008351-2 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008352-6 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD: GERSON DA COSTA
 EXCDO : GRAFICA E EDIT JORNAL DO DIA S LTDA
 VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008353-0 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - ECT
 ADOVADO : CE10758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008358-8 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 01400 - IMOVEIS
 AUTOR : CARMEM GEORGETE MONTEIRO NABOR
 ADOVADO : PA1147 - WILSON VELASCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008360-1 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : PATRICIO BARROS DOS REIS E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 2002.39.00.008361-5 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : IMPORTADORA OPLEMA
 ADOVADO : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMINSKI
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008362-2 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINIST
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ESPOLIO DE VALRY BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008364-6 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINIST
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOAO MARTINS CARDOSO FILHO E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.703890-1 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NILTON VILHENA ALVES
 ADOVADO : PA10159 - ITA CAVALHEIRO DE M.MENDONCA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.703908-8 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO MIRANDA PEREIRA ALVES
 ADOVADO : PA10159 - ITA CAVALHEIRO DE M.MENDONCA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.703909-1 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SUELY MENDES RODRIGUES
 ADOVADO : PA10159 - ITA CAVALHEIRO DE M.MENDONCA

REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.39.00.008354-3 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003459-9 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
 DO PARA - ADUFPA
 ADOVADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008355-7 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.009421-9 CLASSE: 3100
 EMBTE : S A RADIODLUX
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008356-0 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.002137-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EMBDO : MARIA ELYENE CORREA SODRE
 ADOVADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008357-4 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006536-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
 EMBDO : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS
 ADOVADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008362-9 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.008132-0 CLASSE: 11100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : JOSE MARIA CAVALCANTE
 ADOVADO : PA4270 - JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008365-0 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 96.0004565-8 CLASSE: 1100
 EXQTE : RAIMUNDO NONATO SANCHES E OUTRO
 ADOVADO : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES E OUTRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008366-3 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 96.0007898-0 CLASSE: 1300
 EXQTE : DEBORA SIQUEIRA CORREA E OUTROS
 ADOVADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 ADOVADO : PA2678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008367-7 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.005168-1 CLASSE: 1100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GURUPA
 ADOVADO : PA5361 - ADAMOR GUIMARAES MALCHER
 VARA : 5

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 00.0034070-7 PROT: 14/01/1988
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : NANCY CORDEIRO LEITAO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7

PROCESSO : 89.0001708-0 PROT: 19/10/1989
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/PESSOAL DO
 MINISTERIO DA MARINHA
 EXCDO : ADALBERTO JULIO MAGALHAES BREMGARTNER E OUTRO
 VARA : 7

PROCESSO : 00.0034070-7 PROT: 14/01/1988
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : NANCY CORDEIRO LEITAO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008310-8 PROT: 10/10/2002
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR
 ADOVADO : PA813 - WALDIR MACIEIRA DA COSTA
 IMPDO : TENENTE CORONEL CHEFE DO 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS
 VARA : 3
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00046
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
 REDISTRIBUIDOS 00004
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00060
 TOTAL DOS FEITOS 00058
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00049

BELEM, 11/10/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.E.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N.º 031/2002

A Bacharel, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 135 do Código Eleitoral e no artigo 4º e seu § 1º da Resolução nº 20.653/00 do Tribunal Superior Eleitoral, procedeu à nomeação dos Membros componentes das 02 (duas) Mesas Receptoras de Justificativas de Votos de 27.10.2002.

1ª MESA RECEPTORA - funcionará no Centro Educacional Manoel Barata - CEMB

End.: Rua Manoel Barata, 1309 - Icoaraci

Presidente: EDNILSON RICARDO GOMES BATISTA

Rua Sta Izabel - Cj. Paracuri II - Trav. 6 - casa 9 - Tel. 247.0738

1º Mesário: LANDO AGRIA DA LUZ - BASA

End. Rua Siqueira Mendes, 1687 - Icoaraci

2º Mesário: ADY WALLACE JACQUES SILVA

Pass. Minerva 1010/Haboral e Souza Franco - Tel. 227.5918

1º Secretário: SILENE DE SOUZA DAIBES - SEDUC

End. Praça Paes de Carvalho, 166 - Tel. 227.0337

2º Secretário: LUIZ DALMINI DA CUNHA OLIVEIRA

End. Rua Pe. Julio Maria, 626 - Tel. 227.0337

Suplente: JOHN GLEN CRUZ SMITH

End. Rua 15 de Agosto, 340 - Icoaraci - Tel. 227.4677

2ª MESA RECEPTORA - funcionará no prédio do Fórum Distrital de Mosquito

End.: Rua 15 de Novembro s/nº - Vila - Mosquito

Presidente: DANIEL MESQUITA MARCELINO - SEDUC

End. Rua Santa Rita, 731 - Carananduba - Mosquito

1º Mesário: DEISSIMAR BARROS DA ROCHA - SEDUC

End. Rua Santo Antônio, 382 - Mosquito

2º Mesário: HILDA MARIA BENTES TAVARES

End. Rua Nossa Senhora do Ó, 151 - Mosquito

1º Secretário: CLÁUDIA REGINA SILVA MARTINS - SEMEC

End. Rua 15 de Novembro, 75 - Mosquito

2º Secretário: CRISTIANE SOUSA SANTANA - SEMEC

End. Av. Beira Mar - Alameda J. Barbosa s/nº - Mosquito

Suplente: RAIMUNDA MARIA DA LUZ SANTOS

End. Av. Júlio Cesar, 40 - Mosquito

E, para que não se alegue desconhecimento, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

@Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 30ª Zona

EDITAL N.º 045/2002

A Bacharel BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 29ª Zona Eleitoral do TRE-PA, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente os Delegados de Partidos Políticos, que conforme o disposto no art. 23 da Resolução nº 20.997/02-TSE, que no dia 19/10/2002 às 8:00 horas em audiência pública, se realizará no Pólo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas, localizado na Cidade Nova II, WE 13, s/nº entre as Travessas SN1 e SN2, Ananindeua/PA a cerimônia de Preparação e Laerc das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 27 de outubro, em 2º Turno.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em local próprio. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e dois. Eu, Maria Julieta Barra Valente, Escrivã Eleitoral, o digitei.

@ BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém